

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 022/2017

Empresas Participantes:

**EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.420.916/0003-13**

OBJETO: “Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis”.

Início do Processo



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 762/2017.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 762/2017	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 587/2017	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – REF. ORÇAMENTÁRIA.....	009
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	012
06. RESOLUÇÃO N°.015/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	013
07. MEMORANDO 037/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	015
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	016
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	059
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 022/2017.....	060
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	061
12. CREDENCIAMENTO.....	065
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	078
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA	082
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	119
16. REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	123
17. MAPA COMPARATIVO	126
18. PARECER DA COMISSÃO.....	127
19. MEMORANDO 047/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	128
20. PARECER JURIDICO	129

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA.....	130
22. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	131
23. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017.....	133
24. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....	134
25. RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017.....	137
26. PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA.....	138
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.....	142
28. OFICIO DA PREFEITURA DE ARAPUTANGA.....	155
29. OFICIO DA DIRETORIA EM RESPOSTA.....	156
30. OFICIO DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA.....	157
31. OFICIO DA DIRETORIA EM RESPOSTA.....	158
32. OFICIO DA PREFEITURA DE JACIARA.....	159
33. OFICIO DA DIRETORIA EM RESPOSTA.....	160
34. OFICIO DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA.....	161
35. OFICIO DA DIRETORIA EM RESPOSTA.....	162



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erosilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página 1 de 1

Proc. Licitatório - CODER
Página 0001
Inscrição em Licitação

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 762/2017 - PROC. N.º 744/2017

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 19/04/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** PAVIMENTACAO
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA EMPRESA CODER

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
34	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	TN	2000 ✓
35	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	TN	2000 ✓
1007	EMULSAO ASFALTICA CM 30	TN	1500

RONDONÓPOLIS-MT, 19 DE ABRIL DE 2017.



LEANDRO XAVIER GODOI



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

2
Erazlene Valentin Silva
Página de 1
Departamento de Licitação
CODER

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 762/2017 - PROC. Nº 744/2017

Proc. Licitação CODER
Página: 0002
Comissão Perm. Licitação

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 19/04/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** PAVIMENTACAO
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA EMPRESA CODER

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
34	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	TN	2000
35	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	TN	2000
07	EMULSAO ASFALTICA CM 30	TN	1500

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 762 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 744

RONDONÓPOLIS-MT, 19 DE ABRIL DE 2017.



LEANDRO XAVIER GODOI
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 03/2017

Pesquisa: IBGE

Localidade: CUIABA

Encargos Sociais (%) Horista: 119,91

Mensalista: 76,11

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001092	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	C	16,59
00001093	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	CR	38,74
00001090	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	CR	27,74
00001096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	CR	49,92
00001097	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	CR	42,37
00000378	ARMADOR	H	C	14,20
00040911	ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.502,87
00033939	ARQUITETO JUNIOR	H	CR	75,23
00040815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	13.255,94
00034760	ARQUITETO PAISAGISTA	H	CR	75,23
00040935	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MES	CR	13.255,94
00033952	ARQUITETO PLENO	H	CR	86,33
00040816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	15.211,53
00033953	ARQUITETO SENIOR	H	CR	102,28
00040817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	18.021,82
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	CR	0,43
00039211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,86
00039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,96
00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,26
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,48
00039214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,78
00039213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,26
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,31
00039207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,48
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,24
00039216	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,53
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	CR	0,38
00011267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	CR	3,79
00041961	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	C	3,34
00000510	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	KG	CR	5,95
00000516	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	KG	CR	6,35
00000509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	KG	C	6,48
00040331	ASSENTADOR DE TUBOS	H	CR	18,40
00040930	ASSENTADOR DE TUBOS (MENSALISTA)	MES	CR	3.247,53
00011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	CR	41,17
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	C	19,35
00007588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, "15" A / 250 V	UN	C	32,26
00034392	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	H	CR	10,66
00040908	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	1.880,44
00034551	AUXILIAR DE AZULEJISTA	H	CR	9,69
00041078	AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.709,88
00006117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	H	CR	10,66
00002359	AUXILIAR DE DESENHISTA	H	CR	17,85
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	CR	11,01

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 03/2017

Pesquisa: IBGE

Localidade: CUIABA

Encargos Sociais (%) Horista: 119,91

Mensalista: 76,11

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA			
00037777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1200 KG (15 PESSOAS), TORRE 24 M (16 MÓDULOS), FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE CARGA	UN	AS	141.876,09
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	9,43
00010638	EMPILHADERA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,70M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 6T	UN	CR	445.971,42
00010635	EMPILHADERA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 2.2L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 3T	UN	CR	154.150,40
00010634	EMPILHADERA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 2.4L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 2,5T	UN	C	132.000,00
00010636	EMPILHADERA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 4T	UN	CR	290.696,32
00010637	EMPILHADERA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 5T	UN	CR	304.071,42
00000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	5,79
00041904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	C	1.628,63
00041902	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RM-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	C	1,92
00041905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	AS	1,34
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	C	1,77
00037534	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 12", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	11,73
00037535	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	11,73
00037533	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 8", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	11,73
00037537	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	8,88
00037536	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/4" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	8,88
00037532	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	8,88
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	C	14,68
00040928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.588,11
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	C	19,02
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.351,37
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	CR	0,40
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	CR	19,05
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	CR	20,86
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	CR	2,89
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	CR	3,77
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	79,60
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	14.025,40
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	CR	100,25
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	17.664,32
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	CR	131,70
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	23.204,41
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	CR	79,60

Obs. dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Brasil
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0005
Comissão Perm. Licitação

PORTARIA Nº 078 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13/07/2015, o art. 124, incisos IV e V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e Resolução nº 20, de 13/04/2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 29/04/2015, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.009151/2015-27**, e

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP constitui o órgão responsável pela implementação da política nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis, com ênfase na proteção dos interesses do consumidor quanto ao preço, à qualidade e à oferta dos produtos, conforme preconizado na Lei nº 9.478/1997;

CONSIDERANDO que a ANP acompanha, desde 2008, os preços de distribuição dos seguintes produtos asfálticos:

Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 85/100
Asfalto Diluído de Petróleo - CR 70
Asfalto Diluído de Petróleo - CR 250
Asfalto Diluído de Petróleo - CM 30
Asfalto Diluído de Petróleo - CM 70
Emulsão Asfáltica - RR 1C
Emulsão Asfáltica - RR 2C
Emulsão Asfáltica - RM 1C
Emulsão Asfáltica - RM 2C
Emulsão Asfáltica - RL 1C
Emulsão para Lama Asfáltica - LA-E
CAP Modificado por Polímero - SBS 50/65
CAP Modificado por Polímero - SBS 55/75
CAP Modificado por Polímero - SBS 60/85
CAP Modificado por Polímero - SBS 65/90
Asfalto Borracha - AB 8
Asfalto Borracha - AB 22
Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RR 1C-E
Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RR 2C-E
Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RM 1C-E
Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RC 1C-E
Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RL 1C-E;

FLS Nº 02 DA PORTARIA Nº 006 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0006
Certidão - Perm. Licitação

CONSIDERANDO que a ANP passou a disponibilizar em seu endereço eletrônico o acompanhamento dos preços de distribuição de produtos asfálticos por região, a partir de 2008, e o acompanhamento dos preços por unidade da federação, a partir de 2013;

CONSIDERANDO que os preços médios divulgados no endereço eletrônico da ANP são calculados de forma ponderada, de acordo com a região de origem comercializado, opção que objetiva reduzir as distorções decorrentes de diferenças tributárias entre as unidades da federação, constituindo-se, em referência consolidada para a definição dos custos de aquisição dos produtos asfálticos;

CONSIDERANDO que no cálculo dos preços divulgados pela ANP são utilizados os preços à vista, sem frete (entre a base de distribuição e o local de entrega do produto), com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, praticados na totalidade das vendas dos produtos asfálticos informadas até a data de processamento dos relatórios publicados;

CONSIDERANDO que os preços médios ponderados dos produtos asfálticos, consolidados por unidade da federação, só são publicados pela ANP quando houver informação de, no mínimo, três empresas do ramo;

CONSIDERANDO o conhecimento da matriz de distribuição dos produtos asfálticos (origem e destino) de todas as unidades da federação, elaborada em função do tratamento da base de dados da ANP;

CONSIDERANDO a natureza e as características particulares de produção, de distribuição, de armazenamento e de comercialização de produtos asfálticos, principalmente do Cimento Asfáltico de Petróleo e do Asfalto Diluído de Petróleo;

CONSIDERANDO ainda as determinações do Tribunal de Contas da União, expressas por meio dos Acórdãos nº 2649/2007-Plenário, nº 1077/2008-Plenário e nº 377/2009-Plenário; resolve:

Art. 1º REVOGAR a Instrução de Serviço/DG nº 02, de 18 de janeiro de 2011, publicado no D.O.U de 20/01/2011, Seção 1, página 70.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/DG nº 349, de 06 de abril de 2010, publicada no D.O.U. do dia 07 de abril de 2010, na seção 01, na página nº 68.

Art. 3º Os produtos asfálticos necessários às obras de infraestrutura de transportes do DNIT terão seus preços de referência definidos em função do binômio "aquisição + transporte", definindo-se a solução mais vantajosa ao erário em função do conhecimento do acompanhamento de preços realizado e divulgado mensalmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP e da natureza do transporte.

Art. 4º Os produtos asfálticos terão seus preços de referência para aquisição definidos em função do acompanhamento de distribuição de asfaltos realizado e disponibilizado pela ANP em seu endereço eletrônico, por unidade da federação, acrescidos das respectivas alíquotas de ICMS e do BDI diferenciado de 17,69% (Dezessete vírgula sessenta e nove por cento).



FLS Nº 03 DA PORTARIA Nº 076 DE 11 DE ~~AGO~~ DE 2015.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0007
Tomo 01 - Perm. Licitação

§ 1º A correção do BDI diferenciado faz-se necessária em virtude do Plano Brasil Maior ter instituído a desoneração da mão de obra e a inclusão da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - CPRB, com alíquota igual a 2,0% e incidência sobre o preço de venda, nas obras e serviços de infraestrutura enquadrados nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, conforme preconizado no Memorando Circular nº 01/2015-DIREX.

§ 2º Os preços iniciais de aquisição dos produtos asfálticos serão reajustados para o mês-base de referência do projeto ou contrato por meio de índices setoriais de Cimento Asfáltico de Petróleo, de Asfalto Diluído de Petróleo e de Emulsão Asfáltica, conforme orientações preconizadas na Instrução de Serviço DNIT nº 04/2012.

Art. 5º Os custos de referência para o transporte dos produtos asfálticos serão calculados a partir das novas equações tarifárias, apresentadas na tabela abaixo e definidas em função da natureza do transporte, das condições do pavimento e das distâncias de transporte envolvidas.

Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (RS)
Rodovia pavimentada	$(26,939 + 0,253 \times D)$ por tonelada
Rodovia em revestimento primário	$(26,939 + 0,299 \times D)$ por tonelada
Rodovia em leito natural	$(26,939 + 0,412 \times D)$ por tonelada

§ 1º As novas equações tarifárias têm como referência o mês-base de Julho de 2014 e incluem todos os custos diretos envolvidos com o transporte de produtos asfálticos, excetuando-se ICMS, BDI diferenciado de 17,69% (Dezessete vírgula sessenta e nove por cento), conforme preconizado no Memorando Circular nº 02/2012-DIREX, e eventuais despesas relacionadas ao pagamento de pedágio em rodovias concessionadas.

§ 2º Os preços iniciais do transporte dos produtos asfálticos serão reajustados para o mês-base de referência do projeto ou contrato, segundo sua natureza, por meio do índice setorial de Pavimentação, conforme orientações preconizadas na Instrução de Serviço DNIT nº 04/2012.

Art. 6º A origem do cimento asfáltico de petróleo e do asfalto diluído de petróleo será definida no local das refinarias da Petrobras ou nas capitais das unidades da federação com divulgação de preços na base da ANP. No caso das emulsões asfálticas e dos asfaltos modificados, a origem destes materiais será definida nas bases de industrialização do respectivo produto asfáltico mais próximas à localização das obras, conforme ilustrado na cadeia produtiva a seguir (Figura 01). A adoção deste critério objetiva reduzir as distorções advindas da ponderação de preços e quantidades na base de cálculo da ANP.

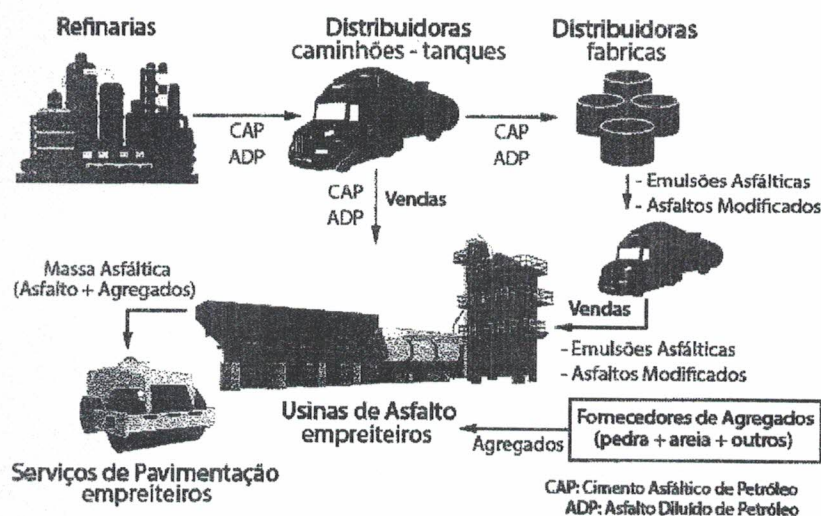


Figura 01 - Cadeia Produtiva dos Produtos Asfálticos (Fonte: ANP)

Art. 7º Os custos de referência dos produtos asfálticos serão definidos por meio da realização de estudo comparativo com, pelo menos, 3 (três) origens diferentes e com maior proximidade em relação à localização da obra, respeitando-se as premissas definidas no Artigo 4º e adotando-se como referência a condição mais vantajosa ao erário em função do binômio “aquisição + transporte”.

§ 1º O referido estudo comparativo, com suas respectivas memórias de cálculo, constitui parte integrante do projeto e deverá constar obrigatoriamente da documentação mínima necessária à aprovação dos projetos e anteprojetos para fins de comprovação e auditoria.

§ 2º Na inexistência de preço de algum produto asfáltico nas unidades da federação, deverão ser utilizados os preços regionais disponibilizados pela ANP, adotando-se como referência a localização das refinarias mais próximas à obra.

§ 3º Caso ainda persista a impossibilidade de definição dos preços de referência de algum produto asfáltico, deverão ser utilizados os preços nacionais disponibilizados pela ANP, adotando-se como referência a localização da refinaria mais próxima à obra.

§ 4º Para os demais produtos asfálticos não contemplados no acompanhamento de preços da ANP, a definição dos custos de referência será realizada por meio de cotação de preços, em conformidade às orientações preconizadas na Instrução de Serviço nº 15/2006.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D. O. U. de
12 / 08 / 2015
Seção 02
CANCELADO
Funcionário responsável:

Valter Casimiro Silveira
Diretor-Geral Interino

Publicado no D. O. U. de
12 / 08 / 2015
Seção 01, pág. 66
Rebecca Santa Fé
Funcionário responsável

Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota
Matr. DNIT nº 4625-6

Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota
Matr. DNIT nº 4625-6



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Orçamento

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO ITEM
1.0					7.999.695,29
1.1	T	2.000,00	1.916,73	3.833.469,29	
1.2	T	2.000,00	2.083,11	4.166.226,00	
2.0					5.896.269,00
2.1	T	1.500,00	3.930,85	5.896.269,00	

TOTAL DESTE ORÇAMENTO

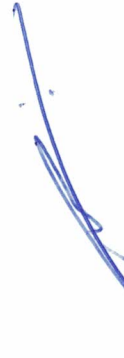
13.895.964,29

Obra: Aterramento de Emulsão Asfáltica e Asfalto Diluído

Local: Rondonópolis - MT

Data: 20/04/2017

N de Ordem: Orçamento


Alexandre Silva Claudio
Engenheiro Civil
CODER


Leonardo Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER

Referência Orçamentária

Obra: Fornecimento de Emulsão Asfáltica e Asfalto Diluído

Local: Rondonópolis - MT

Data: 20/04/2017

ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO + BDI (17,69%)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO ITEM
1.0	SINAPI - 03/2017	Emulsão Asfáltica						7.999.695,29
1.1	41904	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	2.000,00	1.628,63	1.916,73	3.833.469,29	
1.2	41903	Emulsão Asfáltica RR-2C	T	2.000,00	1.770,00	2.083,11	4.166.226,00	
2.0		Asfalto Diluído						5.896.269,00
2.1	41901	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	T	1.500,00	3.340,00	3.930,85	5.896.269,00	
* BDI de 17,69% conforme Portaria nº 1078 de 11 de Agosto de 2015, DNIT								
TOTAL DESTA ORÇAMENTAÇÃO								13.895.964,29

Alexandre Silva Claudio
Engenheiro Civil
CODER


Leonardo Xavier Goudi
Diretor Técnico
CODER



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Cronograma Físico Financeiro

Obra: Pavimento de Emulsão Asfáltica e Asfalto Diluído

Local: Rondonópolis - MT

Data: 20/04/2017

N de Ordem: Orçamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		%
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
1.0	Emulsão Asfáltica															
1.1	Emulsão Asfáltica RL-1C	3.833.469,29	27,59%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	8,33%
1.2	Emulsão Asfáltica RR-2C	4.166.226,00	29,98%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	8,33%
2.0	Asfalto Diluído															
2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	5.896.269,00	42,43%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	8,33%
TOTAL MENSAL				1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 13.895.964,29	100,00%	1.157.997,02	8,33%	2.315.994,05	16,67%	3.473.991,07	25,00%	4.631.988,10	33,33%	5.789.985,12	41,67%	6.947.982,15	50,00%	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	7º Mês		8º Mês		9º Mês		10º Mês		11º Mês		12º Mês		%
1.0	Emulsão Asfáltica															
1.1	Emulsão Asfáltica RL-1C	3.833.469,29	27,59%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	319.455,77	8,33%	8,33%
1.2	Emulsão Asfáltica RR-2C	4.166.226,00	29,98%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	347.185,50	8,33%	8,33%
2.0	Asfalto Diluído															
2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	5.896.269,00	42,43%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	491.355,75	8,33%	8,33%
TOTAL MENSAL				1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	1.157.997,02	8,33%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 13.895.964,29	100,00%	8.105.979,17	58,33%	9.263.976,20	66,67%	10.421.973,22	75,00%	11.579.970,25	83,33%	12.737.967,27	91,67%	13.895.964,29	100,00%	

Alexandre Silva Claudin
Engenheiro Técnico
CODER

Alexandre Silva Claudin
Engenheiro Civil
CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0011
Comissão Perm. Licitação



12
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Licitatório - CODER
Data: 00/02
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 26 de Abril de 2017

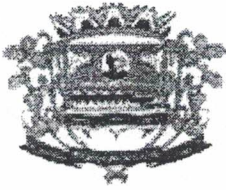
Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 587/2017, (Aquisição de **Emulsão Asfáltica**), com valor estimado na média geral de **R\$ 13.895.964,29 (Treze Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)**, para o Setor Pavimentação Asfáltica da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa / Financeira

Mac-bj
10/05/17
D



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim da Silva

Membro: Ana Beatriz de Souza Rocha

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim da Silva

Equipe de apoio:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Jean Michel Souza da Silva


Erazine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

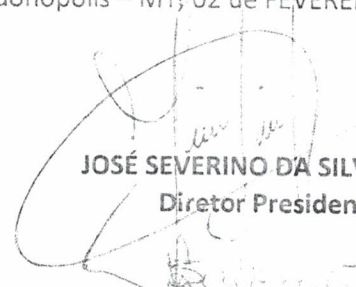
Proc. Licitatório - CODER

Página: 0019


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Comissão Perm. Licitação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Eraizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 037/2017

Rondonópolis – MT, 11 de Maio de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial SRP nº. 022/2017.**

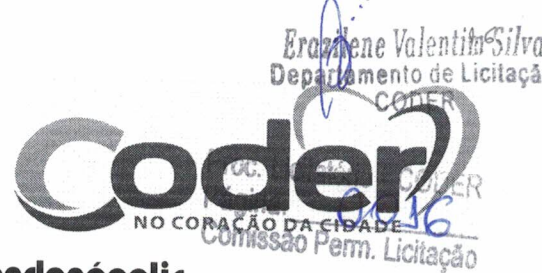
Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2017

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DO TIPO: RL 1C, RR - 2C E CM 30, - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Registro de Preços
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013.
DATA DA ABERTURA	24/05/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	assessoria.coder@gmail.com
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h30min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

às 18h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail,
assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER,
www.coderroo.com.br

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

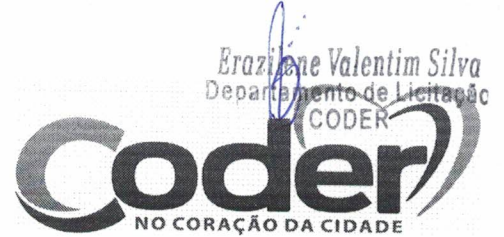
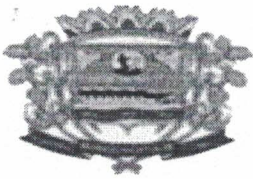
1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.4. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, <http://www.coderroo.com.br/> ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, cito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290- Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA PARA USINAGEM DE PMF E RÉVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DO TIPO: RL 1C, RR – 2C E CM 30, – PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos no Anexo VII- Planilha Orçamentária.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0018
Comissão Perm. Licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

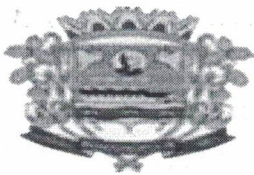
3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, mediante comparação com as originais;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo (a) Pregoeiro(a) e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação;**

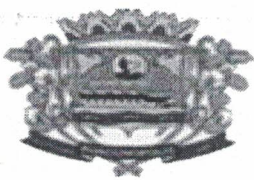
4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.10.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.1."** deste Edital.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0021
Comissão Perm. Licitação

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o(a) Pregoeiro(a) declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

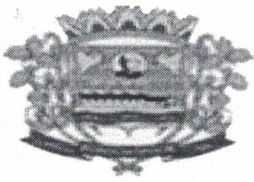
ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO (POR ITEM)
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO (POR ITEM)
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:



Brazilete Valentin Silva
Departamento de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0022
Comissão Perm. Licitação

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa, conforme especificações constantes no Anexo Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta em separado, individualizado em hipótese nenhuma presente 02 (dois) itens na mesma folha de papel. Após a elaboração das propostas item a item inseri-las todas num envelope único.

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão XX/2017 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material de consumo ou serviço(s) ofertados(s), conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

6.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

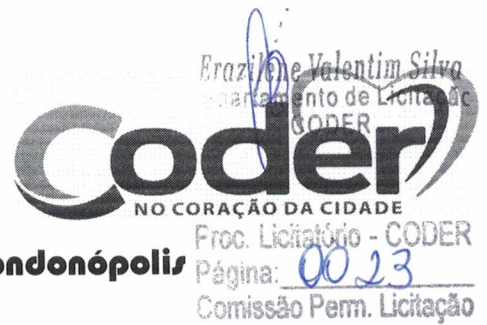
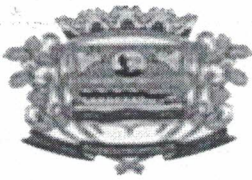
6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor para cada item.

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços,



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0023
Comissão Perm. Licitação

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que ao Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazileira Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0024
Comissão Perm. Licitação

Inciso VIII. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;" (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

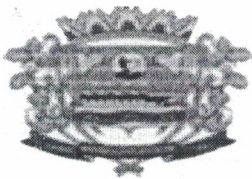
7.5. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. O (A) Pregoeiro(a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazileiro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

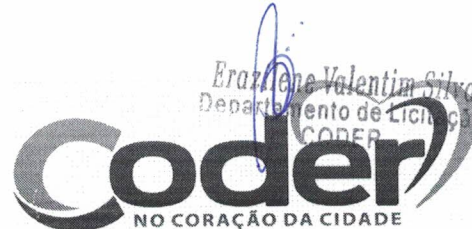
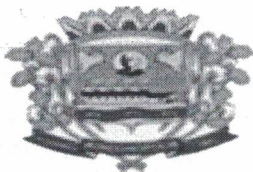
7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0026
Comissão Perm. Licitação

à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

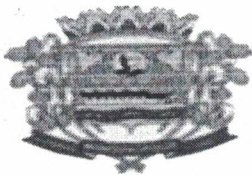
8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Cópia autenticada do CPF e RG do proprietário e ou dos sócios.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc Licitatório - CODER
Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

Obs.: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

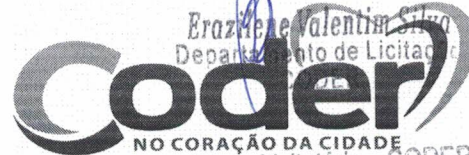
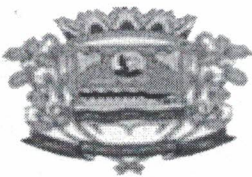
8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.4.1. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazme e Valentin Silva
Departamento de Licitação
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0028
Comissão Perm. Licitação

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.7. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.9. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

8.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, mediante apresentação de atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível, sendo:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a empresa já forneceu material da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram fornecido de maneira satisfatória, quanto ao prazo e qualidade; ✓

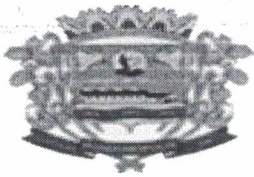
b) Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para distribuição e armazenamento de Produtos para asfaltos; ✓

8.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.5.2.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erasmene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 00 29
Comissão Perm. Licitação

8.5.2.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5.3. Indicação das instalações e do aparelhamento técnico que possui, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

8.5.4. Relação da **equipe técnica da empresa;**

8.5.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5.6. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

8.5.7. O(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, se for o caso.

8.5.8. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 01 (um) dia útil, nos termos dispostos neste edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

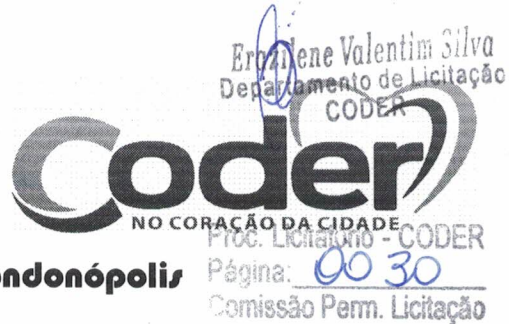
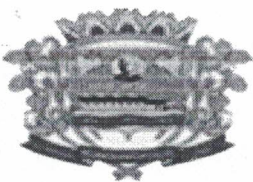
9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no protocolo central da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

9.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

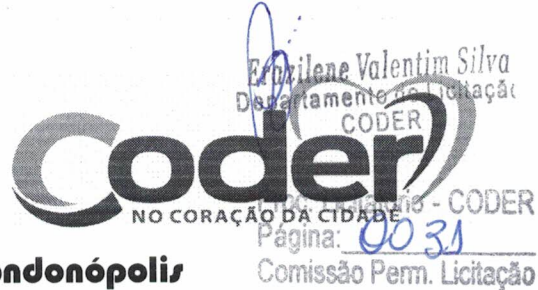
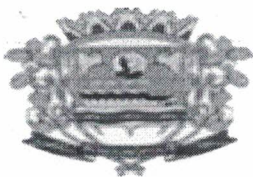
12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder o Fornecimento do objeto licitado de forma parcelada na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** ou em local indicado pela Coder, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem, e**



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erziline Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página: 0031
Comissão Perm. Licitação

providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa Coder, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

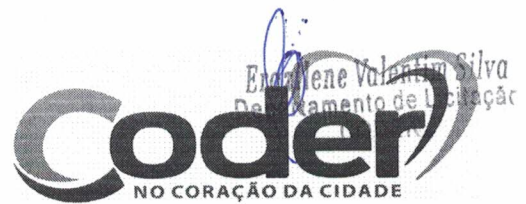
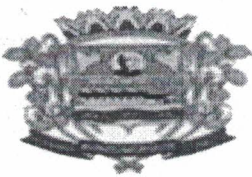
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

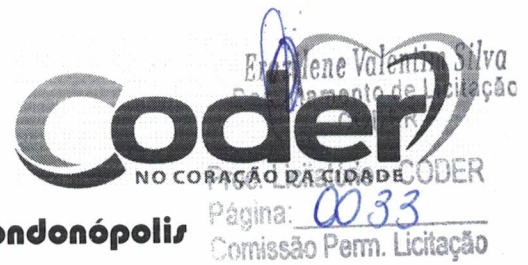
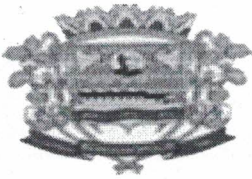
- 14.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 14.1.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;
- 14.1.7.** Designar responsável, junto a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;
- 14.1.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

- 15.1.** O objeto desta licitação refere-se à utilização destes produtos, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.
- 15.2.** A entrega dos produtos deverá ser, diretamente na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a solicitação ou em lugar estipulado pela contratante; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.
- 16.3.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 16.3.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

16.3.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.3.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do Produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

16.5. O Produto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

16.6. O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.6.1. I - a troca do produto, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

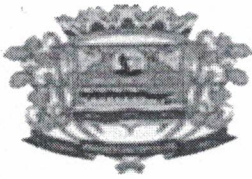
16.6.3. III - o abatimento proporcional do preço.

16.6.5. § 2º São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO:

17.1. A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.



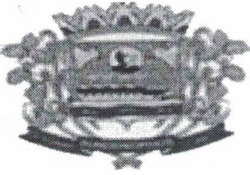
Erivane Valentin Silva
Departamento de Licitação
Página: 0039
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 17.2.** O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;
- 17.3.** Serão colhidas no mínimo três amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;
- 17.4.** Uma amostra será encaminhada para análise por laboratório especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.
- 17.4.1.** O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual;
- 17.4.2.** No caso do resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;
- 17.5.** Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

18. DO PAGAMENTO:

- 18.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.
- 18.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
- 18.3** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da Coder.
- 18.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 18.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



Erizlene Valentin Silva
Departamento de Licitação

CODER

NO CORAÇÃO DA CIDADE CODER

Página: 0035
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

18.6. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

19. DO CONTRATO e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO CONTRATO:

19.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

19.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos produtos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

DA ATA:

19.3. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis convocará a licitante vencedora para, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

19.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

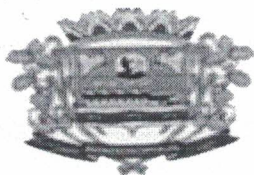
19.5. O prazo de vigência da ATA será de 06 (seis) Meses, a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante e conforme previsão legal, não ultrapassando 12 (doze) meses previsto na Lei.

19.6. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.4. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.5. - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

19.6. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

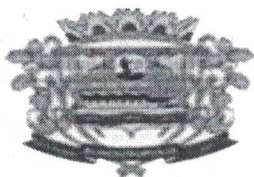
20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Fraiziane Valentin Silva
Departamento de Licitação
Página: 0037
Comissão Perm. Licitação

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

21.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando solicitado, apresentar amostras dos itens ofertados, devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de desclassificação da proponente no item não identificado.

21.2. Para efeito de conferência, as amostras apresentadas pelas empresas adjudicatárias, somente serão disponibilizadas após o recebimento definitivo dos produtos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

22.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

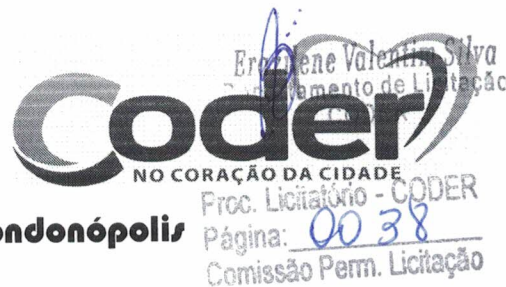
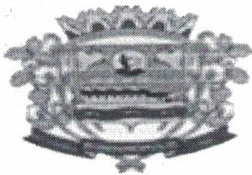
22.2.2. Multa;

22.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

22.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

22.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

22.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

22.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

22.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo dos Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

22.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

22.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

22.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

22.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

22.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

22.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

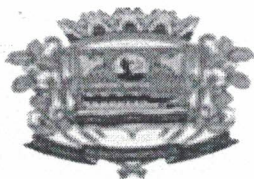
22.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

23.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, ineqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produtos/serviços.



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

TIPO: LICITAÇÃO - CODER
Página: 0039
Comissão Perm. Licitação

23.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

23.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Coder fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DA ADJUDICAÇÃO:

24.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

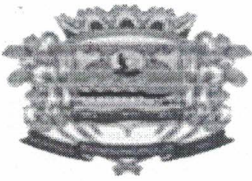
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Página: 0040
Comissão Perm. Licitação

25.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

25.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

25.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao(a) Pregoeiro(a), no endereço Av. Dr Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT., até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

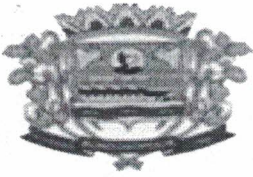
25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

26. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

26.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

26.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

26.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

26.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

26.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

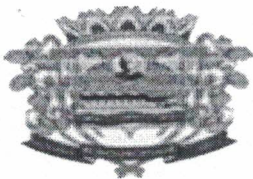
26.6. ANEXO VI: MINUTA Da Ata;

26.7. ANEXO VII: ANEXO - ITENS DO PREGÃO, REFERÊNCIA.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA



Eraclino Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 NO CORAÇÃO DA CIDADE
 CODER
 Página: 0042
 Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I : MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item.

Licitante: _____ **CNPJ N.º:** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (____) _____ **Endereço:**

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

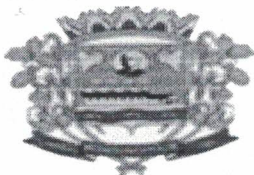
NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

(Handwritten signatures)



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Elviane Valentin Silva
Assistente Administrativo
Página: 0043
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

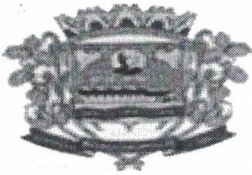
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Francine Valente Silva
 Elemento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação
 Página: 0044
 Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
 CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2017.

 Assinatura do Representante Legal
 (nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa: _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.

[Handwritten signatures]



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Eraizlene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
NO CORAÇÃO DA CIDADE
Página: 0045
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

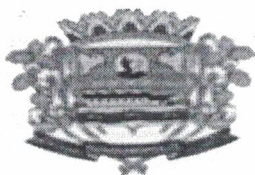
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º
_____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que
a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei
Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erivane Valentinia Silva
Documento de Licitação
Proc. Licitação - CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

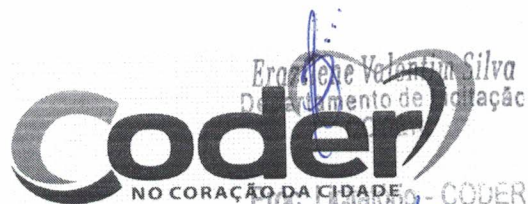
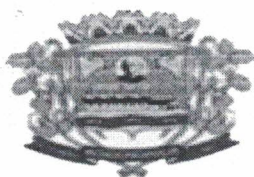
Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erondine Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0097
 Comissão Perm. Licitação

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº XXX/2017

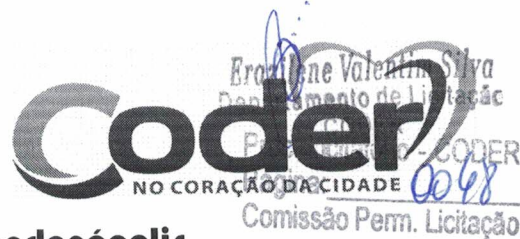
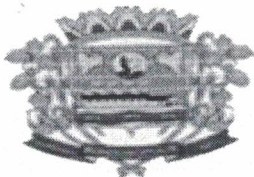
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, E (O)A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo SR. SEVERINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº.022/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: Aquisição de material betuminoso - Emulsão Asfáltica para usinagem de pmf e revitalização de pavimentação asfáltica, do tipo: **RL-1C, RR - 2C e CM 30**, - Para atender a demanda de pavimentação da Coder, no Anexo VII.

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

3.1. Constituem obrigações da FORNECEDORA, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo objeto licitado deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

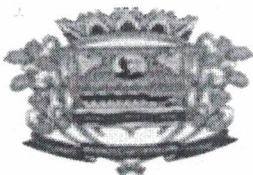
3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos/serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

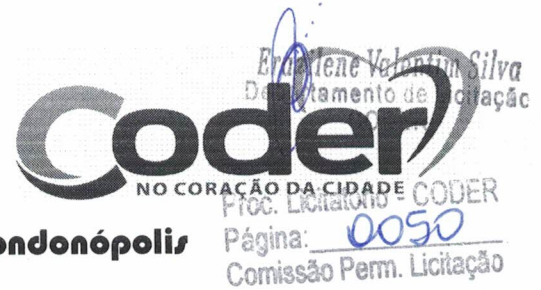
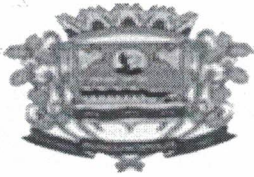
3.17. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

3.18. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 02 (dois) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

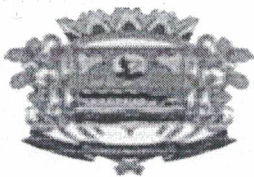
3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes produtos a ser aplicada durante um período de 06 (seis) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.
- 4.2.** A entrega dos produtos deverá ser entregue diretamente na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis ou em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.
- 4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.
- 4.5.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;
- 4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.
- 4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.
- 4.7.** O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erivaldo Valente Silva
Presidente do Conselho de Administração - CODER
Página: 0051
Comissão Perm. Licitação

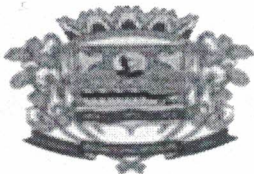
- 4.7.1. I - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.
- 4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 4.7.5. § 2º São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO

- 5.1. A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.
- 5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;
- 5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;
- 5.4. Uma amostra será encaminhada para análise por laboratório especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.
- 5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual;
- 5.4.2. No caso do resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;
- 5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazéne Valentin Silva
Departamento de Licitação
Proc. Licitação - CODER
Página: 0052
Comissão Perm. Licitação

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **6.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

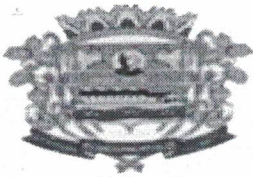
7.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Emilene Valentin Silva
Instrumento de Licitação
CODER
Pagina: 0053
Comissão Perm. Licitação

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

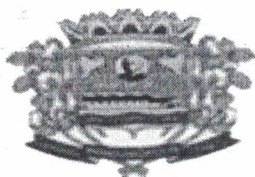
8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Eriziane Valente Silva
Departamento de Licitação
Página: 0054
Comissão Perm. Licitação

9.1. O prazo de vigência do Contrato será até xx/xx/2017 a xx/xx/2017. Podendo ser prorrogado por igual período não excedendo os 12 (doze) meses previsto em Lei a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo pré estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produtos/serviços.

10.7. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

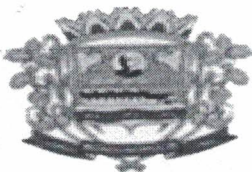
10.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.10. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0055
Comissão Perm. Licitação

10.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Coder fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da ATA, por dia de atraso.

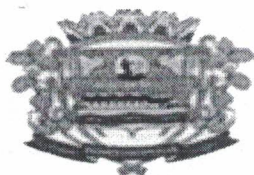
11.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Página: 0056
Comissão Perm. Licitação

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

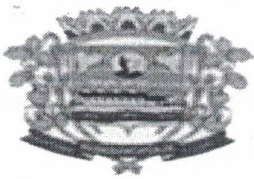
13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 022/2017 Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; e à proposta da CONTRATADA.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erivalene Valentin Silva
 Documento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0057
 Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2017.

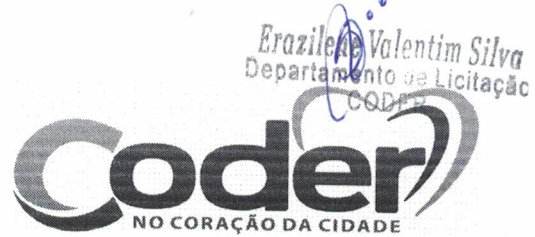
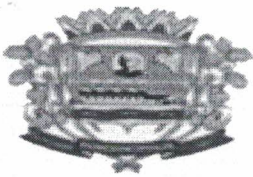
 CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS.
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
 RG N.º

 RG N.º

DE ACORDO: _____
 Assessoria Jurídica



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0058
Comissão Perm. Licitação

ANEXO VII

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 587/2017
ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 022/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO: **RL-1C, RR - 2C E CM 30**, - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO.

OBJETO E ITENS DO PREGÃO - REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO ITEM
1.0	Emulsão Asfáltica					
1.1	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	2.000,00	1.916,73	3.833.469,29	
1.2	Emulsão Asfáltica RR-2C	T	2.000,00	2.083,11	4.166.226,00	
						7.999.695,29
2.0	Asfalto Diluído					
2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	T	1.500,00	3.930,85	5.896.269,00	5.896.269,00
<u>ESTIMATIVA DE PREÇO - SINAPI - 03/2017</u>						13.895.964,29



Erauzene Valentim S
Departamento de Licit
CODER

Processo Licitatório - CODER
Página: 0059
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº. **022/2017**

OBJETO: Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

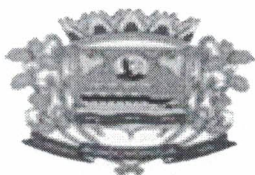
Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 11 de Maio de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B




RONDONÓPOLIS

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0060
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h30min** do **dia 24/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DO TIPO: RL 1C, RR – 2C E CM 30, – PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER;**; conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 12 de Maio de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h30min** do **dia 24/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, n° 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, com a abertura dos envelopes n°. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **_REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DO TIPO: RL 1C, RR – 2C E CM 30, – PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER,**; conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 12 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

Terça-Feira, 16 de Maio de 2017

Marcio Nascimento, inscrito no CPF 052.081.651-04, titular dos processos DNPM de Registro de Licença 867.152/2013, 867.153/2013 e 867.177/2013 torna público que está requerendo junto da SEMA-MT, a renovação das Licenças Ambientais - Previa N.305939/2014 e Instalação N. 64640/2014

Prefeitura Municipal de Cáceres, inscrita no CNPJ 03.217.145/0001-83, torna público que está requerendo junto da SEMA - MT, a Licença de Operação para Cemitério São João Batista em conformidade com **RESOLUÇÃO CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003.**

A J A DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 14.775.485/0001-08, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de extração de areia e cascalho, localizado no Sítio Goiano, no leito do Rio Suia-miçu, Município de Querência em Mato Grosso.

ROQUE BRUNETTA, CPF: 566.308.249-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC, instalado na Rodovia MT 130, Km 70 + 90 Km à Direita, Zona Rural, Fazenda Santa Maria, Município Santo Antônio do Leste/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 24/05/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO;** conforme quantidade e especificações constante no anexo I. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação. Rondonópolis, 12 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 14h30min do dia 24/05/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DO TIPO: RL 1C, RR - 2C E CM 30, - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER;** conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação. Rondonópolis, 12 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

FACCO & ANTONIO LTDA, INCRITO NO CNPJ 11.523.197/0001-60 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SAMA JACIARA AS LICENÇAS

PREVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA Á RUA TAMANDARÉ, 799, BAIRRO PLANALTO, JACIARA-MT.

IVONETE MELO DE FRANCA FURTADO - ME, INCRITO NO CNPJ 25.250.950/0001-03 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SAMA JACIARA AS LICENÇAS PREVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA Á RODOVIA BR 364 KM 270, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, JACIARA-MT.

MADEIREIRA SANTO ANTÔNIO EIRELI - ME, Empresa portadora do CNPJ nº: 27.552.072/0001-06, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Previa L.P., Licença de Instalação L.I. e Licença de Operação L.O., para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, localizada no município de Alta floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

ANGELO LUIZ SOSTER CPF 828.422.649-91 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no Sítio Dois Irmãos no Município de Campo Verde/ MT.

BRF S.A CPF 01.838.723/0089-69 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS as Licenças Prévia, Instalação, Operação e de Localização (LP, LI, LO e LL) para o Centro de distribuição - **Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral- CD** localizado no município de Várzea Grande/MT.

Oana Carine Estética e Bem Estar, inscrita no CNPJ 26.700.483/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA de Sorriso-MT, a Licença Ambiental (LP, LI, LO) para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Avenida Perimetral Noroeste, número 3275, bairro Villa Romana, sala 01 em anexo Clínica Eros. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Terras de Sinop - Loteamentos, Compra e Venda de Imóveis SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.012.953/0001-35 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT a Licença de Instalação (LI) para o loteamento urbano JARDIM BELLA MORADA com área de 11,4820 hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11° 54' 22,75 S Long.:55° 30' 06,01" W.

THOMAZ E THOMAZ LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 06.148.512/0001-86 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de Laboratórios Clínicos localizada da Rua Chapecó, nº 184 E - Centro, no município de Lucas do Rio Verde - MT.

SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 08 676 431/0001-84, Localizada na R. Colonizador Enio Pipino 6119, Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, Torna Público que Requereu Junto A SEMA/MT A Renovação da Licença Ambiental do empreendimento, onde atua na área de comércio de produtos saneantes domissanitários .Não foi determinado EIA/RIMA

RECUPERADORA DINAMICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.304.844/0001-40, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Assunção,125, JD. das Américas, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RUDELL & RUDELL LTDA - ME, CNPJ nº 10.983.745/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na AV. Tancredo

anúncios e licitações

Leilão Judicial em Cuiabá

Massa Falida do Grupo MODELO SUPERMERCADOS

1ª Vara Cível Especializada em Falências, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias

Leilão presencial e on-line simultaneamente
Vejas Edital, relação, cadastro, e lances no site: www.liberacoesil.com.br

Dia do Leilão: 17/05/2017 - 4ª feira - 14:00 horas
Local: Auditorio Antônio e Lizandra - Escritório Kleber Leilões
Av. São Sebastião, n.º 1.447 - Goiabeiras - Cuiabá/MT

Bens móveis diversos, que serão vendidos no estado em que se encontram e práticos para supermercados como: prateleiras, armários, balcões, shis e gôndolas expositoras, material inox, carrinhos, equipamentos para panificação, lanchonete, cozinha, aquecer, ar condicionado central, grupo gerador 230 KVA, etc.

Leilão em ato único - pagamento à vista - Comissão do Leiloeiro 5%

Agendamentos públicos com o leiloeiro (65) 3027-5131 - (65) 99287-9838
Leiloeiro Público Oficial ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

SENA-AR/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/SENA-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço jurídico especializado na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PROJECÇÃO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FILMAGEM, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data: 25/05/2017
Horário: 14h-30min (horário local)

Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, às 09:00 horas, no dia 05 de Junho de 2017 (horário desta Capital). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Paisajismo, com Fornecimento de Materiais e Mão de obra visando atender a unidade do SENAR Sorisort-MT, conforme Especificações e condições constantes neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. **Aquisição de Edital:** www.sena-ar.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1617. **LOCAL DO CERTAME:** Sala de Comissão Permanente do Leiloeiro do Sistema FIEMT, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 15 de Maio de 2017.

Ana Virginia de Carvalho
Coordenadora de Aquisições e Contratos - FIEMT

FIEMT SENAI

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h30min do dia 08 de Junho de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00h do dia 08 de Junho de 2017 (horário desta Capital). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Paisajismo, com Fornecimento de Materiais e Mão de obra visando atender a unidade do SENAI Sorisort-MT, conforme Especificações e condições constantes neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. **Aquisição de Edital:** www.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1617. **LOCAL DO CERTAME:** Sala de Comissão Permanente do Leiloeiro do Sistema FIEMT, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 15 de Maio de 2017.

Ana Virginia de Carvalho
Coordenadora de Aquisições e Contratos - FIEMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: "Tomada de Preço Nº 03/2017"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, nº 03/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O SEGUINTE SERVIÇO: "REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM VÍAS DA ZONA URBANA E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIROS VILA RICA, JARDIM MORUMBÍ, JARDIM MARCANIA, JARDIM MARIA TELES, PEDRA DENTADA INDUSTRIAL, VILA OLINDA, JARDIM DAS PAINEIRAS, RESTAURANTE, PARQUE UNIVERSITÁRIO, CIDADE SALVEM, JARDIM BELLO HORIZONTE E JARDIM ESPIRALDA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitado a seguinte licitante:

- **RMW CONSTRUÇÕES LTDA ME.** Sendo inabilitada as seguintes empresas: **MORCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI E PAZES ENGENHARIA EIRELI EPP.** por descumprimento o item 6.2.3.2, do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 23/05/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2017.
LUIZ FERNANDO INDO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SENA-AR/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017/SENA-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS (BONSÊS SENAR MT), para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data: 25/05/2017
Horário: 14h-30min (horário local)

Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A - Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franca aos interessados no site www.sena-ar.com.br ou pessoalmente no endereço: www.sena-ar.com.br e na sede do SENAR-AR/MT - Assessoria de Licitações e Contratos.

Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: con@se-ar.com.br

Pregoeiro: Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Ordernador de Despesas: Normando Corral

ACESSO À VÍDEO VIRTUAL, GAZETA DIGITAL
WWW.GAZETADIGITAL.COM.BR

RONDONÓPOLIS

AVULSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PROJECÇÃO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FILMAGEM, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Horário: 14h-30min (horário local).

Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A - Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franca aos interessados no site www.sena-ar.com.br ou pessoalmente no endereço: www.sena-ar.com.br e na sede do SENAR-AR/MT - Assessoria de Licitações e Contratos.

Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: con@se-ar.com.br

Pregoeiro: Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Ordernador de Despesas: Normando Corral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇOS

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura eventual aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de emergência para atendimento de pacientes em tratamento oncológico e entrega direta e fracionada (por unidade) de acordo com as receitas médicas para atender as demandas de atendimento e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do Edital e anexos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, às 13h30min (horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pelo Lei Federal 10.520/2002, com alterações, e pelo Edital nº 006/2017, e seus anexos. O interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br ou no endereço eletrônico canarana@canarana.mt.gov.br, no dia 15 de Maio de 2017.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇOS

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura eventual aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de emergência para atendimento de pacientes em tratamento oncológico e entrega direta e fracionada (por unidade) de acordo com as receitas médicas para atender as demandas de atendimento e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do Edital e anexos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, às 13h30min (horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pelo Lei Federal 10.520/2002, com alterações, e pelo Edital nº 006/2017, e seus anexos. O interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br ou no endereço eletrônico canarana@canarana.mt.gov.br, no dia 15 de Maio de 2017.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

COOPERATIVA BRASILEIRA DE DIAMANTES

CBD, inscrita no CNPJ nº 09.164.776/0001-11, torna público que requererá junto a SENAR-AR/MT a RENOVAÇÃO LICENÇA ADMINISTRATIVA (LO) nº 310124/2014, Processo 30455/2008, referente às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos nº 867.368/2017, 866.340/2009 e 866.969/2010. Localizado no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinada a elaboração de EI/ARIMA.

Marcio Nascimento, inscrito no CPF 052.081.651-04, titular dos processos DAPN de Registro de Licença 867.142/2013 e 867.177/2010, torna público que está requerendo junto a SENAR-AR/MT a renovação das Licenças Ambientais - Prévia N.30593/2014 e Instalação N. 64640/2014.

Prefeitura Municipal de Cáceres, inscrita no CNPJ 03.217.145/0001-83, torna público que está requerendo junto a SENAR - MT, a Licença de Operação para Construção São João Batista em conformidade com RESOLUÇÃO CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003.

A J A DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 14.775.485/0001-06, torna público que requererá junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMAMT, o pedido de Licença Prévia de Emissão de Resíduos para atividade de extração de areia e cascalho, localizado no Sítio Góias, no latão do Rio São-negro, Município de Pombal em Mato Grosso.

Milton Pascoal Pinheiro, inscrito no CPF 172.812.619-34, torna público que está requerendo junto a SEMAR/MT as Licenças Prévia e de Instalação para licenciamento dos seguintes processos DNPM de Registro de Licença: 866.398/2017; 866.399/2017; 866.391/2017; 866.392/2017; 866.393/2017; 866.394/2017; 866.395/2017; 866.396/2017; e 866.397/2017, área de licenciamento total 54 hectares.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 25-2017, de 14 de maio de 2017.

1ª LEILÃO DIA 25-05-2017, às 14h.

2ª LEILÃO DIA 03-06-2017, às 14h.

LOCAL: Fórum. CIDADE: Mirassol Do Oeste. MT. LOTE 1 - AUTOS Nº 2068.2018.011001.12.154716. EXECUTANTE: Consórcio Agrícola Ltda. EXECUTADO: Espaço de Carlos Augusto Miranda Nichols e Liza Missan Nichols e Espaço de Walter Luiz Amadeu. DESCRIÇÃO DO BEM: FAZENDA SANTA CLARA 2, dentro da Gleba Cuiabá, com área de 435,00 ha (Quatrocentos e trinta e cinco hectares e sessenta ares). Ocorrendo da área m² 14.012,00 (quatorze mil e doze ares e cinquenta metros quadrados). O M-1 está localizado na margem direita do Rio Cuiabá, em parte comum de domínio de Açúcar Boga Moimboa e o imóvel em questão. Da segue com o rumo verdadeiro 76°30'59" S e distância de 6.154,70 metros até M2; do M2 ao M3 segue confrontando com propriedade de Açúcar Boga Moimboa com o rumo verdadeiro 76°25'30" NE e distância de 763,25 metros até M3; do M3 ao M4 segue confrontando com propriedade da Clonias Agrícola Bunker; do M3 ao M5 com rumo verdadeiro de 78°49'30" NE e distância de 8.622,39 metros até M4; localizado na margem direita do Rio Cuiabá; do M3 ao M6 confronta no sentido N com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M4 ao M7 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M5 ao M8 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M6 ao M9 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M7 ao M10 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M8 ao M11 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M9 ao M12 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M10 ao M13 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M11 ao M14 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M12 ao M15 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M13 ao M16 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M14 ao M17 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M15 ao M18 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M16 ao M19 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M17 ao M20 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M18 ao M21 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M19 ao M22 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M20 ao M23 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M21 ao M24 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M22 ao M25 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M23 ao M26 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M24 ao M27 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M25 ao M28 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M26 ao M29 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M27 ao M30 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M28 ao M31 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M29 ao M32 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M30 ao M33 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M31 ao M34 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M32 ao M35 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M33 ao M36 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M34 ao M37 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M35 ao M38 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M36 ao M39 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M37 ao M40 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M38 ao M41 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M39 ao M42 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M40 ao M43 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M41 ao M44 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M42 ao M45 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M43 ao M46 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M44 ao M47 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M45 ao M48 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M46 ao M49 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M47 ao M50 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M48 ao M51 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M49 ao M52 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M50 ao M53 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M51 ao M54 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M52 ao M55 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M53 ao M56 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M54 ao M57 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M55 ao M58 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M56 ao M59 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M57 ao M60 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M58 ao M61 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M59 ao M62 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M60 ao M63 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M61 ao M64 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M62 ao M65 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M63 ao M66 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M64 ao M67 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M65 ao M68 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M66 ao M69 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M67 ao M70 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M68 ao M71 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M69 ao M72 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M70 ao M73 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M71 ao M74 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M72 ao M75 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M73 ao M76 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M74 ao M77 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M75 ao M78 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M76 ao M79 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M77 ao M80 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M78 ao M81 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M79 ao M82 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M80 ao M83 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M81 ao M84 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M82 ao M85 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M83 ao M86 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M84 ao M87 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M85 ao M88 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M86 ao M89 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M87 ao M90 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M88 ao M91 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M89 ao M92 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M90 ao M93 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M91 ao M94 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M92 ao M95 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M93 ao M96 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M94 ao M97 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M95 ao M98 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M96 ao M99 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M97 ao M100 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M98 ao M101 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M99 ao M102 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M100 ao M103 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M101 ao M104 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M102 ao M105 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M103 ao M106 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M104 ao M107 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M105 ao M108 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M106 ao M109 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M107 ao M110 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M108 ao M111 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M109 ao M112 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M110 ao M113 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M111 ao M114 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M112 ao M115 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M113 ao M116 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M114 ao M117 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M115 ao M118 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M116 ao M119 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M117 ao M120 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M118 ao M121 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M119 ao M122 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M120 ao M123 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M121 ao M124 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M122 ao M125 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M123 ao M126 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M124 ao M127 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M125 ao M128 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M126 ao M129 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M127 ao M130 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M128 ao M131 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M129 ao M132 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M130 ao M133 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M131 ao M134 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M132 ao M135 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M133 ao M136 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M134 ao M137 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M135 ao M138 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M136 ao M139 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M137 ao M140 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M138 ao M141 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M139 ao M142 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M140 ao M143 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M141 ao M144 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M142 ao M145 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M143 ao M146 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M144 ao M147 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M145 ao M148 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M146 ao M149 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M147 ao M150 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M148 ao M151 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M149 ao M152 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M150 ao M153 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M151 ao M154 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M152 ao M155 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M153 ao M156 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M154 ao M157 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M155 ao M158 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M156 ao M159 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M157 ao M160 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M158 ao M161 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M159 ao M162 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M160 ao M163 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M161 ao M164 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M162 ao M165 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M163 ao M166 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M164 ao M167 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M165 ao M168 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M166 ao M169 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M167 ao M170 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M168 ao M171 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M169 ao M172 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M170 ao M173 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M171 ao M174 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M172 ao M175 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M173 ao M176 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M174 ao M177 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M175 ao M178 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M176 ao M179 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M177 ao M180 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M178 ao M181 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M179 ao M182 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M180 ao M183 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M181 ao M184 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M182 ao M185 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M183 ao M186 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M184 ao M187 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M185 ao M188 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M186 ao M189 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M187 ao M190 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M188 ao M191 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M189 ao M192 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M190 ao M193 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M191 ao M194 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M192 ao M195 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M193 ao M196 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M194 ao M197 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M195 ao M198 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M196 ao M199 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M197 ao M200 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M198 ao M201 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M199 ao M202 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M200 ao M203 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M201 ao M204 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M202 ao M205 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M203 ao M206 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M204 ao M207 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M205 ao M208 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M206 ao M209 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M207 ao M210 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M208 ao M211 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M209 ao M212 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M210 ao M213 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M211 ao M214 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M212 ao M215 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M213 ao M216 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M214 ao M217 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M215 ao M218 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M216 ao M219 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M217 ao M220 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M218 ao M221 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M219 ao M222 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M220 ao M223 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M221 ao M224 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M222 ao M225 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M223 ao M226 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M224 ao M227 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M225 ao M228 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M226 ao M229 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M227 ao M230 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M228 ao M231 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M229 ao M232 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M230 ao M233 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M231 ao M234 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M232 ao M235 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M233 ao M236 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M234 ao M237 com o lote 1482.22 metros com proprietários de nome desconhecido; do M235

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 22/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.420.916/0003-13, sediada à Rodovia dos Imigrantes S/N km 8,6, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Ribeiro Marques, portador da Carteira de Identidade n.º 1121775-8 SSP/MT e do CPF n.º 690.904.671-49, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande – MT, 22 de Maio de 2017.



Daniel Ribeiro Marques
Assessor Comercial
CPF: 690.904.671-49
RG: 1121775-8 SSP/MT

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Leônidas Lopes da Almeida, 3170 - Centro - Várzea Grande - MT
CNPJ: 07.116.915/0001-08

DANIEL RIBEIRO MARQUES Dou Fé.
Ato de Controle Distrital
Ato de Controle Distrital
Várzea Grande-MT, 22 de maio de 2017
Dou fé em testemunha pública na presença de:
PAULO ROBERTO COZZI TABELIAO SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 18270.
Evento: (65) 19304-7428
http://www.tjmt.jus.br/selos

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIEL RIBEIRO MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 11217758 SSP MT

CPF: 690.904.671-49 DATA NASCIMENTO: 24/07/1981

FILIAÇÃO: FRANCISCO MARTINS MARQUES, MARIA JOSE RIBEIRO MARQUES

PERMISSÃO: [] ADG: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03074267509 VALIDADE: 03/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 04/04/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor Administrativo - DETRAN/MT

54123146619
 MT625386019

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1221512050

PROJETO PLASTIFICAR 1221512050

Erasmene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0067
 Comissão Perm. Licitação

CARTÓRIO DO DISTRITO DE BOM SUCESSO
 MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA
 Escrivão
 Fone: (65) 9635-7178
 VARZEA GRANDE - MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Av. Sérgio Lopes, 319 - Capela do Padre - Coo 78135-242
 PAULO ROBERTO COZIN - Tabelião Substituto Tel: (65) 3482-3453 - Varzea Grande-MT
 e-mail: corlboros@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXT66979
 R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.
 PAULO ROBERTO COZIN-TABELIÃO SUBSTITUTO
 Varzea Grande-MT, 28 de abril de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 182 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO
 Serviço Registral e Notarial do Distrito de Bom Sucesso
 Município e Comarca de Varzea Grande - MT

Erasmene
[Handwritten signatures]

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**


À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 22/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

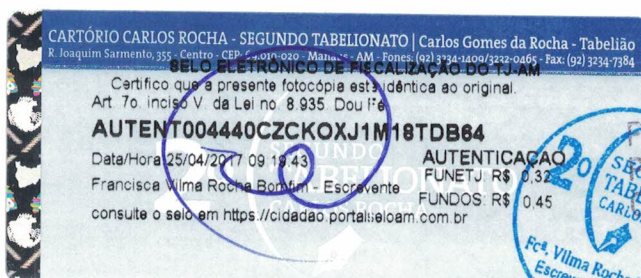
Várzea Grande – MT 22 de Maio de 2017.



Daniel Ribeiro Marques
Assessor Comercial
CPF: 690.904.671-49
RG: 1121775-8 SSP/MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, s/n, Km 27 – Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC na Alameda Atenas, nº 67, Quadra 19, Apto. 103 – Jardim Europa – Centro, CEP 69915-422, representado por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Av. Coronel Teixeira, 2163, apto 501, Ponta Negra, CEP 69037-000, representada por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM na Avn. Mário Assayag, 34 – Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park - Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077 em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 20160151651 em sessão de 11/07/2016.

Consolida-se assim o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, e será regida por este contrato social, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

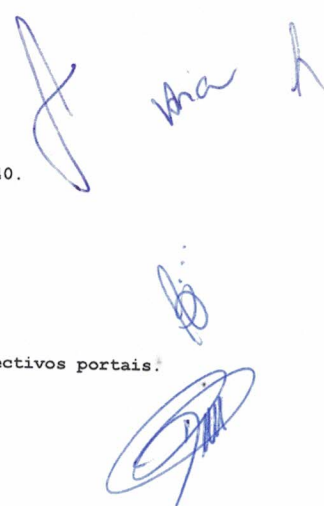
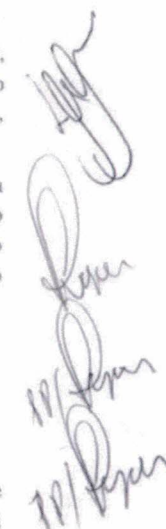
Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.
PROTOCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701170902. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA *

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 29/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br





Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Ibitité:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial de Ibitité – CEP 32.400-000, Ibitité – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais)
- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Av. dos Emigrantes, nº 2979, sala 03, superior, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-651, Porto Velho – RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 67000-000 - MANAUS - AM - Fones: (91) 3234-1400/3232-0465 - Fax: (91) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE REGISTRAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V da Lei nº. 8.935 - Dou. Fê

AUTENT004440M1QNLWSGI0SI971

Data/Hora 25/04/2017 09:19:43
Francisca Vilma Rocha Bonfim - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
FUNETJ R\$ 0,32
FUNDOS R\$ 0,48

consulte o selo em <https://cidadao.portal.seloam.com.br>

20º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA
Fca Vilma Rocha Bonfim Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.
PROTOCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701170902. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 29/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Capítulo II - Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes.....	65,0%.....	16.250.000 quotas no valor de R\$ 16.250.000,00
Alessandra Ale Lopes.....	12,5%	3.125.000 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00
José Lopes Júnior.....	12,5%.....	3.125.000 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela.....	10,0%.....	2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.
PROTOCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701170902. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA .

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 29/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1029, da Lei nº 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.
PROTOCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701170902. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 29/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMADA DE JOSE LOPES
REC FIR004440CCKQWP8IU1KK9L891
Data/Hora: 17/02/2017 11:07:45
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45
consulte o selo em https://cidadao.portal.tjaoam.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45

20 (20) SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Fez Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizada

CODER 0073

Comissão Perm. Licitação

falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei nº 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capitulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unanime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Manaus – AM, 30 de Dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
José Lopes

[Handwritten signature]
Alessandra Ale Lopes

[Handwritten signature]
José Lopes Júnior

[Handwritten signature]
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMADA DE LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
REC FIR004440NL6ZU98B MX8XV441
Data/Hora: 17/02/2017 11:08:25
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45
consulte o selo em https://cidadao.portal.tjaoam.com.br

20 (20) SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Fez Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMADA DE JOSE LOPES
REC FIR004440H0288I01Z3JRE43
Data/Hora: 17/02/2017 11:07:46
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45
consulte o selo em https://cidadao.portal.tjaoam.com.br

20 (20) SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Fez Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMADA DE JOSE LOPES
REC FIR004440L77GGTRPFIVM3W02
Data/Hora: 17/02/2017 11:07:46
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45
consulte o selo em https://cidadao.portal.tjaoam.com.br

20 (20) SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Fez Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei no. 8.935 - Dou fê

AUTENT0044400TFRQMAU7R8FWT51
Data/Hora: 25/04/2017 09:19:43
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45
consulte o selo em https://cidadao.portal.tjaoam.com.br

20 (20) SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Fez Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizada



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 201700534400
PROTOCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701170902. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 29/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0074
Comissão Perm. Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONDEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO

Alessandra Ale Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1281874-5 EXPIRAÇÃO 05/02/2016

NOME ALESSANDRA ALE LOPES

FILIAÇÃO JOSE LOPES
NORMA SUELY ALE LOPES

MANAUS-AM 16/04/1979
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 990 FLS. 115
LV. 303 CART. 2. OF. MANAUS-AM

CPF 622355162-20

PI001-ABB ASSINATURA DO DISTR. *[Signature]* 3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-3409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente assinatura eletrônica é autêntica ao original.
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.933 de 14/02/94

AUTENT004440XA4E67AEXYI1MD52

Data/Hora 26/04/2017 09:03:24 AUTENTICAÇÃO FUNETV R\$ 0,37
Christiane da Silva Rocha - Escrevente FUNDOS R\$ 0,45
consulte o selo em <https://cidadadportaiseloam.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.738.021 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2010

NOME LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

FILIAÇÃO JOSE RICARDO DE AZEVEDO VILELA MARIA DAS GRACAS B.M.VILELA

NATALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 11/3/1974

DOC. ORIGEM NASC. LV-699 FL-241

CPF 001481006-94

NILMA B. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR


PIC 1847 LE N° 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1847-3

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - T. belião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fone: (071) 3631.1155 - Fax: (92) 321.1778/4

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TITULAR

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.

Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 - Dou Fe

AUTENT0044401DYTQ6JHY3L7SN90

Data/Hora: 28/04/2017 09:00:46

Christiane da Silva Rocha - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadao.portal.seloam.com.br>

TABELIONATO CARLOS ROCHA

AUTENTICAÇÃO FUNET/RS/Manaus

FUNDOS: R\$ 0,45

Importado

[Handwritten signatures and initials]

Erazilete Valentim Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0262644-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2005

NOME JOSE LOPES Proc. Licitatório - COLER

FILIAÇÃO ALVARO LOPES Página: 0076

AURORA PERES LOPES Comissão Perm. Licitação

TERENOS-MT 30/05/1949

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 2.185 FLS. 54V

LV. A-110 CART. CAMPO GRANDE-MT

009150172-53

1001-GL ASSIN. *Jorge Kenell Nails* DELEGADO DE POLÍCIA 2A. VIA

LEI Nº 7 MAT. REG. Nº 1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jose Lopes

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - C. P. 69.010-020 - Manaus - AM - Fone: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente cópia é esta idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V da Lei nº 8.935 - Dou Reg.

AUTENT004440KRNZTSZ0MTHND61

Data/Hora 26/04/2017 09:03:24 AUTENTICAÇÃO FUNDOS R\$ 0,32

Christiane da Silva Rocha - Escrevente FUNDOS R\$ 0,45

consulte o selo em <https://cidadao.pptaiseloam.com.br>

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Carvalho

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CARLOS ROCHA

WMO-PI-01

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
A.C.M.

JOSE LOPES JUNIOR
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO (SERIAL) 1281373-7 DATA DE EMISSÃO 06/05/1994

NOME JOSE LOPES JUNIOR

FEIÇÃO JOSE LOPES

NORMA SUELY ALE LOPES

MANAUS-AM 07/12/1981
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOG ORGÃO CERT. NASC. N. 3.021 FLS. 15
LV. 313 CART. 2. OF. MANAUS-AM

DELEGADO DE POLÍCIA
MPL 08779175

1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.011-620 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1401/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8.935 - Súm Fe

AUTENT0044402YY4GZ119UU2308

Data/Hora 26/04/2017 09:00:46 AUTENTICAÇÃO FUNETJ R\$ 0,32

Christiane da Silva Rocha - Escrevente FUNDOS R\$ 0,45

consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOSE LOPES JUNIOR

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE LOPES JUNIOR

Nº de Inscrição
683958842-49

Data do Nascimento
07/12/81

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.011-620 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1401/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8.935 - Súm Fe

AUTENT004440X5GDUK1ZX6V3MB11

Data/Hora 26/04/2017 09:00:46 AUTENTICAÇÃO FUNETJ R\$ 0,32

Christiane da Silva Rocha - Escrevente FUNDOS R\$ 0,45

consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
ABERTURA ENVELOPES: 24/05/2017 – à partir das 14:30 horas

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0078
Comissão Perm. Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Emulsão Asfáltica RL1C	TONELADA	2000	Emam	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800.000,00
Valor Global da Proposta						R\$ 3.800.000,00
VALOR EXPRESSO EM REAIS : TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS.						

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Daniel Ribeiro Marques

Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241

Contato e-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 24 de Maio de 2017.

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP.: 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
ABERTURA ENVELOPES: 24/05/2017 – à partir das 14:30 horas

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
1.2	Emulsão Asfáltica RR2C	TONELADA	2000	Emam	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960.000,00
Valor Global da Proposta						R\$ 3.960.000,00

VALOR EXPRESSO EM REAIS : TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS.

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.
Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.


Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Daniel Ribeiro Marques
Unidade Varzea Grande/ MT
Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241
e-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 24 de Maio de 2017.


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49


[CNPJ: 04.420.916/0003-13]
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
[VARZEA GRANDE - MT]

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
ABERTURA ENVELOPES: 24/05/2017 – à partir das 14:30 horas

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM30	TONELADA	1500	Emam	R\$ 3.400,00	R\$ 5.100.000,00
Valor Global da Proposta						R\$ 5.100.000,00

VALOR EXPRESSO EM REAIS : CINCO MILHÕES E CEM MIL REAIS.

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6


Contato: Daniel Ribeiro Marques


Unidade Varzea Grande/ MT

Telefone: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241

Correio eletrônico e-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 24 de Maio de 2017.


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49


CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

LEI: 15.135/1990

MUNICÍPIO JÁRZEA GRANDE

Erzilete Valentin Silva
Salto de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0081
Comissão Perm. Licitação



Válido somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 187314

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

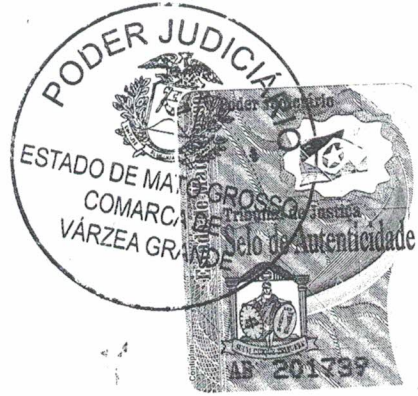
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (11/05/2016 À 11/05/2017). "A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 11 de maio de 2017.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Proc. Licitatório - CODER

Página: **0083**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Comissão Perm. Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.916/0003-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2003
NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMAM ASFALTOS LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD DOS IMIGRANTES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8,6	
CEP 78.132-400	BAIRRO/DISTRITO CAPELA DO PISSARRAO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.




Emitido no dia **18/05/2017** às **09:39:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2017

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0084
Comissão Perm. Licitação


Ana





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Page: 10 of 10
Brasil
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0085
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **04.420.916/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:46:04 do dia 15/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2017.

Código de controle da certidão: **5A3F.BBA5.DA3D.DC51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019475790**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **18/05/2017**

Hora de emissão: **08:59:12**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.420.916/0003-13**

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

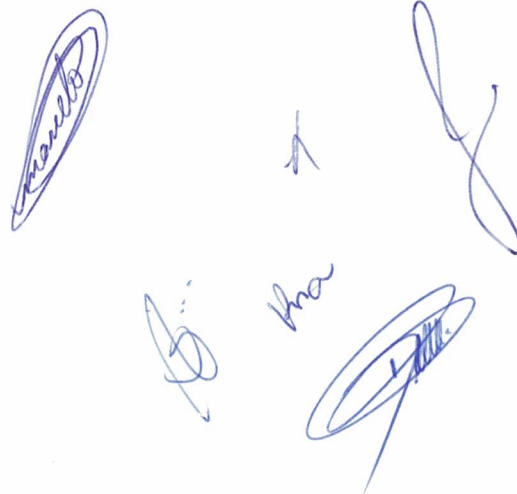
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/06/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2B7U7T922KMMT2U7**



Secretaria de Estado
de Fazenda

Proc. Licitação - CODER
Página: 0087
Governador do Estado
de Mato Grosso
Pern. Licitação

Data: 18/05/2017 - 08:59:12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019475790**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **18/05/2017**

Hora de Emissão: **08:59:12**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.235.993-6 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **16/06/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2B7U7T922KMMT2U7**

Página 2 de 2

Retornar

Data: 18/05/2017 14h35min

Número	Validade
3814	17/06/2017

Código de Controle CODER

DAA1NYT3QN1V5131

Comissão Perm. Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA
PROCURADORIA GERAL/FISCAL
www.varzeagrande.mt.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À D.ATIVA DO MUNICIPIO

Nome / Razão Social

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13

Situação

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos administrados pela Secretaria Fazendária e inscritos em Dívida Ativa do Município, relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 178499 - EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rodovia DOS IMIGRANTES, S/N - Bairro CAPELA PISSARAO - Compl. KM 8,6 - CEP 78.125-700

Econômico: 21188 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
Endereço: Rodovia DOS IMIGRANTES, S/N - Bairro CAPELA PISSARAO - Compl. KM 8,6

Imóvel: 314048 [309.700.0008.0001.16.001]
Endereço: Rua APOLONIO EZEQUIEL, 0 - Bairro DISTRITO CAPAO GRANDE - CEP 78.134-246

Imóvel: 482081 [309.700.0008.0001.16.002]
Endereço: Rua APOLONIO EZEQUIEL, 0 - Bairro DISTRITO CAPAO GRANDE - CEP 78.134-246

Imóvel: 504429 [309.700.0008.0001.16.003]
Endereço: Rua APOLONIO EZEQUIEL, 0 - Bairro DISTRITO CAPAO GRANDE - CEP 78.134-246

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Varzea Grande (MT), 18 de Maio de 2017

Rua CASTELO BRANCO, 2500 - AGUA LIMPA
Varzea Grande (MT) - CEP: 78.110-000 - Fone: (65) 3688-8200



ALVARÁ 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Erazilene Gentim Silva
Departamento de Licitação
Validade 31/12/2017
Econômico
Proc. Licitação - CODER
21188
0089
Código de autenticidade
DA20ZINWUNRV3990

Data: 30/01/2017 09h37min

Nome/Razão Social
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ 04.420.916/0003-13
Inscrição Estadual

Nome fantasia
EMAM EMULSOES

Estabelecido à
Rodovia DOS IMIGRANTES, S/N - Compl. KM 8,6 - Bairro DISTRITO CAPELA PISSARAO

Atividade principal
2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Atividade Secundária

Controle de Emissão 220
Início da atividade 30/10/2003
Horário de Funcionamento Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características	Unidade	Opção
Descrição		
AREA UTIL	M2	1000.0000
INSCRICAO MUNICIPAL	Nº	23372
PLACA		
INSCRICAO IMOBILIARIA		
Licença Ambiental		
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

Várzea Grande (MT), 30 de Janeiro de 2017

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Município de Várzea Grande

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0090
 Comissão Perm. Licitação

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

da20zinwunrv3990



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Alvará de licença de localização e/ou funcionamento
Código de controle:	da20zinwunrv3990
Data da emissão:	30/01/2017
Válido até:	31/12/2017
Contribuinte:	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Nome fantasia:	EMAM EMULSOES
CNPJ:	04.420.916/0003-13
Endereço:	Rodovia DOS IMIGRANTES, S/N
Bairro:	DISTRITO CAPELA PISSARAO
Cidade:	Várzea Grande
CEP:	
UF:	MT

IMPRIMIR

VOLTAR

Proc. Licitação - CODER
Página: 0093
Comissão Perm. Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04420916/0003-13
Razão Social: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: EMAM EMULSOES
Endereço: ROD DOS IMIGRANTES SN KM 8.6 / CAPELA DO
PISSARRAO / VARZEA GRANDE / MT / 78132-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051304554993436104

Informação obtida em 18/05/2017, às 11:01:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Licitação - CODER
Página: 0092
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.420.916/0001-51

Certidão nº: 129245452/2017

Expedição: 23/05/2017, às 10:47:18

Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
Página 0093
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0093
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.420.916/0003-13

Certidão nº: 4458642/2016

Expedição: 08/01/2016, às 17:52:23

Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.420.916/0003-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Amato
h
h

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM ADOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande – MT 22 de Maio de 2017.



Daniel Ribeiro Marques
Assessor Comercial
CPF: 690.904.671-49
RG: 1121775-8 SSP/MT

CNPJ: 04.420.916/0003-137
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT



Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



MR

TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Construção e Conservação de Estradas e Rodovias,
Drenagem, Elaboração e Execução de Projetos,
Mecanização Agrícola, Pavimentação Asfáltica e Topografia.

Eduardo Antim Silva
Departamento de Licitação
CODER



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rodovia dos Imigrantes, KM 8,6 – Bairro Capela do Pissarrão – Varzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ nº04.420.916/0003-13**, executou os serviços abaixo relacionados à TRANSTERRA TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO LTDA, **no ano de 2012 e 2013.**

ESPECIFICAÇÃO:

- Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C – 358.820,00 KG
- Fornecimento de CM-30 – 16.740,00 KG

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA.**

Varzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Mirtes Eni Leitzke Grotta
Sócia Proprietária

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. Cód. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Capral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:

EF8pv1]-MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Ido de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

A 1736977 Cód. Ato 22

consulte http://www.t.jmt.gov.br/selos/Atend.ANA

fé. Sinop-MT, 27 de Janeiro de 2014 Valor R\$ 4,80

SELLO DE CONTROLE DIGITAL
CODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

DOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA OFESCREV.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rodovia dos Imigrantes, KM 8,6 – Bairro Capela do Pissarrão – Varzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ nº04.420.916/0003-13**, executou os serviços abaixo relacionados à **Prefeitura Municipal de Tangara da Serra/MT- no ano de 2011**.

ESPECIFICAÇÃO:

- Fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C – 900.000,00 KG
- Fornecimento de Emulsão Asfáltica RM-1C – 300.000,00 KG

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Tangara da Serra - MT, 12 de julho de 2012.

Atenciosamente,

Engº Ronaldo Pereira Diniz Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Oliveira Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: **RONALDO PEREIRA DINIZ NETO**

Selo: ADB-04361 Cod.: 22 R\$ 4,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 12 de julho de 2012
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade. 16:47:17

Julio César da Silva Alves Bastos
Escriturante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 – Compensa – Manaus – AM., inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0001-51, Inscrição Estadual IE nº 06.200.345-3, forneceu os materiais abaixo relacionados à **CONSTRUTORA SOMA LTDA**, referente ao exercício de 2014.

01 – RR-2C – 336 Toneladas
02 – CM-30 – 208 Toneladas
03 – CAP 50/70 - 4.070 Toneladas

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Manaus-AM, 21 de Janeiro de 2015.

CONSTRUTORA SOMA LTDA

José Paulo de Azevedo Sodré Neto
Sócio-Diretor





2. Redução das intervenções em parada da unidade, dando preferência a modificações possíveis de se implantar sem a necessidade de parada;
 3. Implantação de nova torre a vácuo no intuito de permitir maior flexibilidade operacional da torre de vácuo, sem a necessidade de se modificar a configuração desta última, durante a parada da unidade;
 4. Substituição do material de todos os sistemas que têm apresentado indícios de acentuada corrosão por ácidos naftênicos;
 5. Adequação de todas as novas bombas a serem instaladas ou aquelas que serão substituídas, para as especificações do API 8a. edição;
- planejadas para iniciarem em agosto de 2002 e terminarem em outubro de 2002.

Nº 347 - Com fundamento na Portaria MINFRA nº 756, de 24 de agosto de 1990, e na Resolução de Diretoria nº 346, de 21 de maio de 2002, fica concedida à empresa EMAM - Emulsões Amazonas Ltda., CNPJ nº 04.420.916/0001-51, a autorização para operação de base para armazenamento de asfaltos, localizada na Estrada do Bombaramento, nº 105 CS-A, Compensa - CEP 69035-000 - Município de Manaus - AM, conforme Processo nº 48610.000754/2002-88.

O parque de tanques é composto pelos seguintes tanques aéreos, com as características indicadas na tabela abaixo, perfazendo o total de 350 m³:

Tanque nº	Dímetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto	Tipo
1	2,50	8,10	40	Emulsão Asfáltica	Horizontal
2	2,50	6,10	30	Emulsão Asfáltica	Horizontal
3	2,50	6,10	30	Emulsão Asfáltica	Horizontal
4	2,50	6,10	30	Emulsão Asfáltica	Horizontal
5	4,60	6,00	100	CAP 20	Vertical
7	3,60	6,00	60	Emulsão Asfáltica	Vertical
8	3,60	6,00	60	Emulsão Asfáltica	Vertical

Nº 348 - Com fundamento na Portaria MINFRA nº 756, de 24 de agosto de 1990, e na Resolução de Diretoria nº 346, de 21 de maio de 2002, fica concedida à empresa EMAM - Emulsões Amazonas Ltda., CNPJ nº 04.420.916/0001-51, registro na ANP sob o nº 7035, estabelecida na Estrada do Bombaramento, nº 105, CS A, no Bairro da Compensa, no Município de Manaus - AM, autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, consoante Processo ANP nº 48610.000754/2002-88.

Nº 349 - Com base nas disposições da Portaria ANP nº 202, de 30 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 347, de 21 de maio de 2002, fica a empresa TOWER OIL DISTRIBUTORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº

03.895.277/0001-18, sediada na Rodovia PR 323, s/n, km 310, no Município de Umuarama - PR, registrada como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos sob o número nº 3149, conforme Processo ANP nº 48610.020474/2001-13.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
(Of. El. nº 206/2002)

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
CNPJ/MF Nº 06.840.748/0001-89

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
emergenciais de energia elétrica na subestação Vazante, no valor total de R\$ 18.150,00(dezotoi mi, cento e cinquenta reais), tendo como locatária a empresa Engueta Gen PI Ltda.

Em 8 de maio de 2002.

Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93), com base no memorando PRE datado de 23/01/2002 e parecer emitido pelo Adv. Carlos Neto Caputo, datado de 25/01/2002, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados e de consultoria no desenvolvimento de proposta de metas para os indicadores de desempenho da Cepisa, no valor total de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), tendo como contratada, a Fundação Comitê de Fésiao Empresarial - Fundação Coge.

Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93), com base no memorando DA nº 042/2002, datado de 27/03/2002, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação emergencial, por 180 (cento e oitenta dias), dos serviços de assistência médica - hospitalar, no valor total de R\$ 518.870,00(quinhentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais), tendo como contratada, a empresa Humana Assistência Médica S/C.

MERIAM ABRAHAM OHANA

DESPACHO

Em 27 de fevereiro de 2002

Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93), com base no memorando nº 026/2002-AST, datado de 22/02/2002, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para os serviços de entrega domiciliar de correspondências e encomendas, no valor total de R\$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais), tendo como contratada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ROBERTO CÉSAR F. NASCIMENTO
Presidente da CL-GER

(Of. El. nº 115/2002)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO
RELAÇÃO Nº 189/2002

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve outorgar os seguintes Alvarás de Pesquisa:

ALVARÁ Nº 3376 de 15/05/2002 - DNPM nº 866296/2001-0014 - área de 20.00ha, destacada da área originalmente pertencente ao Alvará Nº 3912 (DNPM nº 820960/2000), de titularidade de MARIA DO CARMO ESCOBEDO MONTANHEIRO(Cód. 1.76)
ALVARÁ Nº 3383 de 15/05/2002 - DNPM nº 820061/2002-0014 - Autorizar à CIA DE CIMENTO PORTLAND PONTE ALTA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ZINCO, QUARTZITO, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de 21/08/2001, no Município de Itapeva-SP, numa área de 920,50ha, destacada da área originalmente pertencente ao Alvará Nº 7414 (DNPM nº 820044/1985), de titularidade de MARINGÁ S/A CIMENTO E FERRO LIGAS(Cód. 1.76)
ALVARÁ Nº 3384 de 15/05/2002 - DNPM nº 830380/2001-0020 - Autorizar à COMPANHIA MINÉRIA DE METAIS, a pesquisar FOSFATO, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de 12/12/2000, no Município de Paracatu-MG, numa área de 999 50ha, destacada da área originalmente pertencente ao Alvará Nº 831416/2000), de titularidade de FERNANDO CÉSAR FERRETTI MARTINS(Cód. 1.76)

RELAÇÃO Nº 190/2002

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 7º, do Decreto nº 3.358, de 2 de fevereiro de 2000, resolve expedir as seguintes declarações de Registro de Extração que entram em vigor na data de sua publicação:

REGISTRO DE EXTRAÇÃO Nº 14 de 15/05/2002 - DNPM nº 831787/2001-0017 - Outorgar pelo prazo de 01 (um) ano, PRE- FEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS, o registro para extrair, CASCALHO, no Município de Carrancas-MG, numa área de 5,00ha.(Cód. 9.20)
REGISTRO DE EXTRAÇÃO Nº 15 de 15/05/2002 - DNPM nº 831807/2001-0016 - Outorgar pelo prazo de 01 (um) ano, PRE- FEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, o registro para extrair, CASCALHO, no Município de Muzambinho-MG, numa área de 3,02ha.(Cód. 9.20)
REGISTRO DE EXTRAÇÃO Nº 16 de 15/05/2002 - DNPM nº 830040/2002-0019 - Outorgar pelo prazo de 01 (um) ano, PRE- FEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA, o registro para extrair, CAS-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.M.A. - CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA ESTÁ IDENTICA AO ORIGINAL. Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 - Dou.F.F. Data/Hora: 26/04/2017 09:03:24 AUTENTICAÇÃO: AUTENT004440M3F1K85V01Q1L111

SEGUNDO TABELAMENTO - SEGUNDO TABELAMENTO CARLOS CARLOS ROCHA - CODER

Cartório Carlos Rocha - Escritório: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 324-1498 - 3232-1156 - Fax: (91) 324-1498

SEGUNDO TABELAMENTO CARLOS ROCHA - CODER

Cartório Carlos Rocha - Escritório: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 324-1498 - 3232-1156 - Fax: (91) 324-1498

Eraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

0098
em Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de abril de 2006

Nº 727 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 156, de 9 de setembro de 2002, e pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003286/04-50, resolve: I - Liberar a unidade 1, de 26.500 kW, e a unidade 2, de 24.000 kW, da UTE Santa Terezinha, localizada no Município de Tapejara, Estado do Paraná, de propriedade da empresa Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - Usaçúcar, autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº 202, de 4 de maio de 2004, e que teve modificações aprovadas por meio da Resolução Autorizativa nº 388, de 10 de novembro de 2004, para início da operação em teste a partir do dia 11 de abril de 2006; II - Nos termos do art. 7º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, a Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - Usaçúcar deverá enviar à SFG, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de conclusão da operação em teste, o relatório final de testes e ensaios, ratificando ou retificando a potência das unidades geradoras, devidamente acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA pela empresa ou profissional responsável pela elaboração deste; III - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de abril de 2006

Nº 728 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.000712/05-11, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2004/2005, da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 3.696.619,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais) equivalentes a 0,2434% (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro décimos de milésimo por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 1.518.571.355,00 (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma:

Compensação do ciclo 2000/2001	0,0030%
Compensação do ciclo 2001/2002	0,0002%
Compensação do ciclo 2002/2003	0,0040%
Compensação do ano 2 do projeto cancelado 0043-003/2002	0,0300%
Percentual mínimo à aplicar no Ciclo 2004/2005	0,20%
Total aprovado	0,2434%

II - Estabelecer que as metas físicas para o ciclo 2004/2005 sejam atingidas até 30 de abril de 2007.

MANOEL EDUARDO MIRANDA NEGRISOLI

AUTORIZAÇÃO Nº 93, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP n.º 48610.000754/2002-88, torno público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.916/0001-51, e habilitada com distribuidora de asfaltos, localizada na Rua Nelson Rodrigues, 01 - Compensa - Manaus/AM, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 94, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo 48610.000754/2002-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 04.420.916/0003-13, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Rodovia dos Imigrantes, s/n - Km 8,6, Município de Várzea Grande- MT.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 330 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto	Observações
1	5,0	6,00	120	CAP	Vertical
2	2,35	6,00	10	CM30	Horizontal
3	2,50	2,14	10	Solução Aquosa	Horizontal
4	2,50	2,14	10	Solução Aquosa	Horizontal
5	3,60	6,00	60	Emulsão Asfáltica	Vertical
6	2,60	6,00	30	Emulsão Asfáltica	Vertical
7	2,60	6,00	30	Emulsão Asfáltica	Vertical
8	3,60	6,00	60	Emulsão Asfáltica	Vertical

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica sem efeito o Despacho n.º 347, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, em 23 de maio de 2002.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

GÁS NATURAL E ABASTECIMENTO

ABRIL DE 2006

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas disposições da Portaria ANP n.º 29, de 8 de janeiro de 2005, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.916/0001-51, e habilitada com distribuidora de asfaltos, localizada na Rua Nelson Rodrigues, 01 - Compensa - Manaus/AM, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Volume (m³)	Produto
105,078	Óleo Diesel
105,078	Óleo Diesel
105,078	Óleo Diesel
105,078	Gasolina
105,078	Gasolina
105,072	AEAC
105,078	AEHC
105,078	AEHC

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

ABRIL DE 2006

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas disposições da Portaria ANP n.º 126,

Art. 1º Fica a EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.916/0003-13, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Rodovia dos Imigrantes, s/n - Km 8,6, Município de Várzea Grande- MT.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3232-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º inciso V, da Lei nº 8.935 Dou Fe

AUTENT004440T8PDMNSML7FCW901
Data/Hora 26/04/2017 09:03:24
Christiane da Silva Rocha - Escrevente
consulte o selo em <https://cidadao.portalseioam.com.br>

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 116, de 05 de maio de 2005.

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: Manoel Eduardo Miranda Negrisoli
- Stamp: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
- Stamp: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
- Stamp: CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO



Nº 3.822 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002808/2009-63, resolve: I - Aceitar os estudos de inventário hidrelétrico do rio Itiquira, trecho entre o canal de fuga da UHE Itiquira II e sua foz no rio Piquiri, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, Estado de Mato Grosso, para fins de análise, apresentados pelas empresas Minas PCH S.A. e Guerra Lage Engenharia Associados Ltda, inscritas nos CNPJs sob os nºs 07.895.905/0001-16 e 02.625.443/0001-01, respectivamente. II - Os titulares de registro ativo para os mesmos estudos de inventário terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entregar os estudos em questão, a contar da data da publicação deste ato. Caso o prazo estipulado no cronograma entregue pelos titulares de registro ativo seja inferior aos 120 dias, prevalecerá a data do cronograma, nos

Nº 194, sexta-feira, 9 de outubro de 2009

termos do artigo 14 da Resolução nº 393/98. III - Ficam insubstituíveis os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo curso d'água que forem protocolados a partir da data de publicação deste ato.

Nº 3.828 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio das Portarias ANEEL nº 468, de 5 de dezembro de 2006, e nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.005552/2007-11, decide conhecer e dar provimento à solicitação da empresa Eletrobás Termuclear S.A., para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da UTN Angra II, no valor de R\$ 18,96 R\$/MWh, a ser aplicado a partir da revisão 2 do Programa Mensal de Operação - PMO de outubro de 2009, conforme comunicação a esta Agência mediante o Fax ONS nº 0259/340/2009, de 07 de outubro de 2009.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
AUTORIZAÇÃO Nº 473, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.010028/2008-69, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0008-28, com autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos localizadas na Rodovia CE 060, km 11,5 - Distrito Industrial - Município de Facatubá - CE - CEP: 61800-000.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 285.149 m³:

Tanque nº	Dímetro (m)	Altura / Confinamento (m)	Volume (m³)	Produto	Tipo
1	5,197	6,080	128,929	CAP	Vertical
5	1,904	5,530	15,743	Emulsão Asfáltica	Horizontal
6	1,910	5,460	15,634	Emulsão Asfáltica	Horizontal

	7	1,910	5,460	15,634	Emulsão Asfáltica	Horizontal
	8	1,907	5,520	15,760	Emulsão Asfáltica <td>Horizontal</td>	Horizontal
	9	1,912	5,450	15,647	Emulsão Asfáltica <td>Horizontal</td>	Horizontal
	10	1,912	5,450	15,647	Emulsão Asfáltica <td>Horizontal</td>	Horizontal
	11	2,553	5,970	30,559	Emulsão Asfáltica <td>Horizontal</td>	Horizontal
	12	2,558	6,150	31,596	Emulsão Asfáltica <td>Horizontal</td>	Horizontal

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
AUTORIZAÇÃO Nº 474, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.013230/1996-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 03.835.656/0002-01, autorizada a operar as instalações de tançagem na Rodovia Transcerrados, S/N Km 200 - Zona Rural - Município de Bom Jesus - PI - CEP: 64.900-000.

SEGUNDO TABELIONATO
ARLOS ROCHA
 Cristiane da Silva Rocha
 Escrivente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certifico que a presente fotocópia está fiel e verdadeira ao original
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, Dou. 78

AUTENT0044404AL13AASCJL9AL98
 Data/Hora 28/04/2017 09:03:24
 Cristiane da Silva Rocha - Escrivente
 consulte o selo em <https://cfdadojo.pptaisoam.com.br>

Ernesto Valentim Sil
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0100
 Comissão Perm. Licitação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 160000807

Proc. Licitação - CODER
Página: 0101
Comissão Perm. Licitação

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 13200395077	CNPJ 04.420.916/0001-51
NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 61.C3.8D.73.50.BC.B0.B7.F7.D1.DA.EB.C5.35.24.E0.CB.95.9A.40-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOSE TEODORO BOTINELLY BENTO:01790340225
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	01790340225
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2453077538239896659
VALIDADE	29/06/2015 a 28/06/2018

NOME	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	00148100694
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	145394655478863972734097677594431131484
VALIDADE	16/05/2014 a 14/05/2017

LOCALIDADE E DATA: Manaus-Am, 25 de abril de 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	MIRIAM FREITAS ALENCAR:27490009200
CPF	274.900.092-00
Nº de série do Certificado	4797658264350825180
Validade do Certificado	07/03/2015 até 06/03/2017

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Proc. Licitação - CODER

Página: 0102

Comissão Perm. Licitação

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200395077	CNPJ 04.420.916/0001-51	
NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DARC de nº 2004000826182	DATA DO PAGAMENTO 29 de março de 2016

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

61.C3.8D.73.50.BC.B0.B7.F7.D1.DA.EB.C5.35.24.E0.CB.95.9A.40

Manaus/AM, 29 de março de 2016.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	148100694	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:001481006	1453946554788639 7273409767759443 1131484	16/05/2014 até 14/05/2017

Ana h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.4 - CODER
Página: 0103
Comissão Perm. Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200395077	CNPJ 04.420.916/0001-51	
NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 61.C3.8D.73.50.BC.B0.B7.F7.D1.DA.EB.C5.35.24.E0.CB.95.9A.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	01790340225	JOSE TEODORO BOTINELLY BENTO:01790340225	2453077538239896659	29/06/2015 a 28/06/2018
DIRETOR	00148100694	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694	145394655478863972734 097677594431131484	16/05/2014 a 14/05/2017

NÚMERO DO RECIBO:

61.C3.8D.73.50.BC.B0.B7.F7.D1.DA.EB
.C5.35.24.E0.CB.95.9A.40-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/03/2016 às 17:59:52
AE.D4.38.99.E2.CC.35.A5
99.90.07.CE.56.BF.49.E0

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Bna

(Handwritten signatures)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Número de Ordem do Livro: 24

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Proc. Licitação - CODER

Página: 0209
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
NIRE	13200395077
CNPJ	04.420.916/0001-51
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Diário
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/04/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	07/05/2001
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138502

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138502
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Proc. Licitação: CODER

Número de Ordem do Livro: 24

Página: 0305

Comissão Perm. Licitação

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	017.903.402-25
Nº de Série do Certificado	2453077538239896659
Nome do Signatário	JOSE TEODORO BOTINELLY BENTO:01790340225
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	29/06/2015 a 28/06/2018
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	001.481.006-94
Nº de Série do Certificado	145394655478863972734097677594431131484
Nome do Signatário	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	16/05/2014 a 14/05/2017

Handwritten signatures and initials:
 (Vertical signature on right margin)
 Ana
 (Large signature at bottom right)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Proc. Licitação - CODER

Número de Ordem do Livro: 24

Página: 01051A

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Comissão Perm. Licitação

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 79.280.341,09	R\$ 84.475.563,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 60.981.133,59	R\$ 65.932.274,28
CAIXA	R\$ 272.111,26	R\$ 265.001,20
BANCO C/ MOVIMENTO	R\$ 3.370.512,23	R\$ 1.140.653,96
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 49.288.983,74	R\$ 58.705.715,84
(-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (1.067.116,54)	R\$ (1.884.623,35)
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 3.464.678,24	R\$ 3.003.297,23
EMPRESTIMO A FUNCIONARIO	R\$ 18.095,24	R\$ 6.520,14
DESPESA A APROPRIAR NO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 182.774,17	R\$ 18.107,94
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 142.029,45	R\$ (943.269,97)
ESTOQUE MATRIZ/FILIAIS	R\$ 5.309.065,80	R\$ 5.620.871,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 18.299.207,50	R\$ 18.543.289,48
DEPOSITO EM GARANTIA	R\$ 146.567,45	R\$ 259.212,63
MÚTUO	R\$ 4.188.406,58	R\$ 5.121.573,08
INVESTIMENTOS	R\$ 111.333,42	R\$ 111.333,42
IMOBILIZADO	R\$ 13.579.056,37	R\$ 12.783.085,02
DIFERIDO	R\$ 80.732,37	R\$ 63.732,37
INTANGIVEL	R\$ 193.111,31	R\$ 204.352,96
PASSIVO	R\$ 79.280.341,09	R\$ 84.475.563,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 10.076.178,38	R\$ 13.256.698,97
FORNECEDORES	R\$ 2.418.158,34	R\$ 4.420.357,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 836.462,89	R\$ 863.220,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 1.917.634,01	R\$ 2.481.852,45
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 4.903.923,14	R\$ 5.428.480,15
IRPJ A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 37.309,39
CSLL A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 25.478,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 14.181.179,39	R\$ 15.146.805,64
FINANCIAMENTOS/LEASING	R\$ 5.842.184,22	R\$ 5.842.184,30
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO CAPITAL	R\$ 45.829,85	R\$ 45.829,85
MUTUO	R\$ 8.293.165,32	R\$ 9.258.791,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 55.022.983,32	R\$ 56.072.059,15
CAPITAL SOCIAL	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 20.160.458,85	R\$ 19.893.366,86
RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 210.886,53	R\$ 210.886,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Proc. Licitação - CODER
Página: 0306
Comissão Perm. Licitação

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE LUCROS 2012	R\$ 2.748.635,60	R\$ 2.748.635,60
RESERVA DE LUCROS 2013	R\$ 2.305.406,89	R\$ 2.305.406,89
RESERVA DE LUCROS 2014	R\$ 4.597.595,45	R\$ 4.597.595,45
RESERVA DE LUCROS 2015	R\$ (0,00)	R\$ 1.316.167,82

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Proc. Licitação - CODER

Página: 0107

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Comissão Perm. Licitação

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA COM VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 190.183.872,51	R\$ 179.857.924,69
(-) (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ (43.364.799,02)	R\$ (39.080.038,88)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 146.819.073,49	R\$ 140.777.885,81
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (114.311.774,24)	R\$ (115.374.635,64)
LUCRO BRUTO DO PERÍODO	R\$ 32.507.299,25	R\$ 25.403.250,17
OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.048.597,07	R\$ 1.590.922,14
REC/DESP FINANCEIRA	R\$ 1.100.197,38	R\$ 1.842.045,63
(-) (-) PESSOAL	R\$ (6.461.371,84)	R\$ (6.317.971,16)
(-) (-) ADMINISTRATIVA	R\$ (7.527.097,67)	R\$ (7.363.497,00)
(-) (-) COMERCIAL	R\$ (14.995.241,02)	R\$ (10.906.357,12)
(-) (-) TRIBUTOS	R\$ (2.166.111,06)	R\$ (1.753.440,74)
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (25.001.027,14)	R\$ (22.908.298,25)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	R\$ 7.506.272,11	R\$ 2.494.951,92
(-) PROVISÃO IRPJ	R\$ (2.056.740,59)	R\$ (812.338,30)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (851.936,07)	R\$ (366.445,80)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 4.597.595,45	R\$ 1.316.167,82

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
CNP: 04.420.916/0001-51
Número de Ordem do Livro: 24

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL A REALIZAR (R\$)	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LPA (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2015	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	30.022.983,32	0,00	55.022.983,32
Ajuste de exercícios anteriores								
Aumento de Capital								
- com Reservas e Lucros								
- por novas subscrições								
Reversões de Reservas								
Lucro Líquido do Exercício								
DESTINAÇÃO DO LUCRO								
Transferência para Reservas:								
- Reserva Legal								
- Reserva Estatutária								
- Outras Reservas								
Dividendos								
Saldo Final em 31.12.2015	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	(-267.091,99)	1.316.167,82	(-267.091,99)
						29.755.891,33	1.316.167,82	56.072.059,15

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 010
 Comissão Perm. Licitação

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51 INSC. ESTADUAL 06.200.345-3 NIRE 13200395077
Endereço: Rua Nelson Rodrigues nº 01, Bairro Compensa
CEP: 69035-351 - Manaus/Amazonas - Fone (0xx92)3625-0553

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0109
 Comissão Perm. Licitação

ANALISE DO BALANÇO DE 2015 MEDIANTE OS INDICES:

Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{65.932.274,28 - 5.620.871,29}{13.256.698,97}$$

$$ILS = \frac{60.311.402,99}{13.256.698,97} \quad ILS = 4,55$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L Prazo}} \quad S.G. = \frac{84.475.563,76}{13.256.698,97 + 15.146.805,64}$$

$$S.G. = 2,97$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad L.C. = \frac{65.932.274,28}{13.256.698,97}$$

$$L.C. = 4,97$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad G.E. = \frac{28.403.504,61}{84.475.563,76}$$

$$G.E. = 0,34$$

Liquidez Geral

$$L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a L.Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.Prazo}} \quad L.G. = \frac{65.932.274,28 + 5.380.785,71}{13.256.698,97 + 15.146.805,64}$$

$$L.G. = \frac{71.313.059,99}{28.403.504,61} \quad L.G. = 2,51$$

Manaus(Am)., 31 de dezembro de 2015

José Lopes
 Sócio Administrador
 C.P.F 009.150.172-53

José Teodoro Botinelly Bento
 Téc.Contábil CRC/Am-001557/O-2
 C.P.F 017.903.402-25



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **JOSE LOPES**
BE905180-00 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Data/Hora: 13/05/2016 14:58:06
 Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,29
9ECF-61D3-C5B2-1A84 FUNDOS R\$ 0,40
 consulte o selo em www.selcam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **JOSE TEODORO BOTINELLY BENTO**
BE905184-02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Data/Hora: 13/05/2016 14:58:06
 Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,29
D1DB-8AAS-FACC-6747 FUNDOS R\$ 0,40
 consulte o selo em www.selcam.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM

Certidão n.º: AM/2017/00001184
Nome: JOSE TEODORO BOTINELLY BENTO CPF: 017.903.402-25
CRC/UF n.º AM-001557/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12.06.2017
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.903.402-25 Controle : 1107.3304.4245.5186



Departamento de Licitação
Silva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Proc. Licitação - CODER
Página: 011
Comissão Perm. Licitação

Número da Certidão: 6512146
Emitido em: 05/05/2017
Válida até: 04/06/2017

INTERESSADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.420.916/0003-13

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Brasileira Valentin Silva
Departamento de Licitação



Proc. L. 14.123-2017 - CODER

Página: 0112

Comissão Perm. Licitação

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
509414	10/03/2017	10/03/2017	10/06/2017

Dados básicos

CNPJ: 04.420.916/0003-13
Razão Social: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Nome fantasia: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Data de abertura: 03/05/2004

Endereço

Logradouro: RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6
N.º: 86
Complemento:
Bairro: CAPELA DO PISSARRÃO
Município: VARZEA GRANDE
CEP: 78132-400
UF: MT

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
15-2	fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EYKLBQ192FQVT5LL
-----------------------	------------------

h
Bna
[Handwritten signatures]

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PRODUÇÃO

- Dois (02) misturadores em estrutura metálica de 12.000 litros;
- Um (01) Aquecedor para fluido térmico;
- Um (01) moinho;
- Um (01) reservatório de água com capacidade para 30.000 litros;
- Um (01) aquecedor de matéria-prima;
- Um (01) tanque cilíndrico em chapa de aço e isolamento térmico (120 toneladas);
- Um (01) tanque cilíndrico em chapa de aço e isolamento térmico (200 toneladas);
- Dois (02) tanques em chapa de aço (30 toneladas);
- Quatro (06) tanques em chapa de aço (60 toneladas);
- Duas (02) bombas de engrenagens;
- Duas (02) bombas centrífugas, 25 CV e 1170 RPM;
- Duas (02) bombas centrífugas, 20 CV e 1760 RPM.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LABORATÓRIO

- Viscosímetro Saybolt-Furoi
- Conjunto viscosímetro Brookfield
- Ductilômetro
- Penetrômetro universal
- Kit anel e bola para ensaio Ponto Amolecimento
- Estufa de esterilização e secagem
- Potenciômetro
- Balança de precisão
- Termômetros de vidro -20° a 150°, -20° a 250°, -20° a 300°
- Termômetro infravermelho -50° a 550°
- Peneiras granulométricas
- Bureta

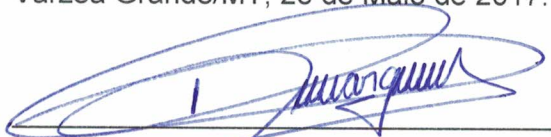
- Beckers – 250, 400, 500, 800, 1000, 2000 ml
- Balão de fundo chato 500 ml
- Proveta de vidro 100, 250, 500, 1000, 2000 ml
- Bastão
- Espátula fixa e flexível
- Bandejas e bacias de alumínio
- Paquímetro universal
- Cronometro digital

EQUIPE TÉCNICA

Patrícia Campos
Supervisora de Qualidade
CRQ 02302532 II Região/MG

Márcio de Jesus Meca
Químico Responsável
CRQ 16200013 XVI Região/MT

Várzea Grande/MT, 23 de Maio de 2017.



EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

Daniel Ribeiro Marques - Assessor Comercial

CPF: 690.904.671-49 RG: 1121775-8

E-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Tel.: +55 3692-2374 9 9208-3241

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 599 - QUILOMBO - CEP 78043-430
 FONE/FAX : (65) 3624-8345 /3322-9095 - CUIABÁ-MT - Site : www.crq16.org.br

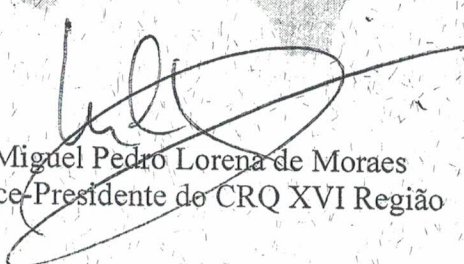
Erazione Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitação: CODER
 Página: 0115
 Comissão: Perm. Licitação

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA
CAFT Nº 003568/17

Certificamos que a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, está registrada neste Conselho sob nº **000982-F**, Processo nº **000982** de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Químico(a) Responsável o(a) Sr.(a) **MARCIO DE JESUS MECCA**, registrado (a) neste CRQ XVI sob nº **16200013**, processo nº **16200013**, na categoria de **QUIMICO INDUSTRIAL**, conforme registro no livro de “Anotação de Função técnica” nº C 01, sob nº 003568, folha 53 (verso), linha 30, com validade até 31/12/2017.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 2017.


 Miguel Pedro Lorena de Moraes
 Vice-Presidente do CRQ XVI Região

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 PAULO ROBERTO COZZI - Tabelião de Notas - Cnpj 07132-242
 Tel. (65) 3586-4433 - Mato Grosso - MT
 E-mail: cozzidigital@gmail.com

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXB98883
 R\$ 2,70

Em testemunho do Selo de Controle Digital

PAULO ROBERTO COZZI - Tabelião de Notas
 MARGA GRANDE - MT - 15 de fevereiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 182 Cod. Atos
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

COZZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Brazil *Gracimere da Silva*
Departamento de Licitação
Página: 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		Proc. Licitação - CODER
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 13 2 0039507-7		Página: 0117
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Comissão: Parm. Licitação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação		
1 - NIRE: 51 9 0022168-4 CNPJ: 04.420.916/0003-13		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. DOS IMIGRANTES, KM 8.6, CAPELA DO PISSARÃO, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.132-400		
Último Arquivamento	Situação	
Data: 22/12/2015	REGISTRO ATIVO	
Número: 20158996577		
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		



CUIABÁ - MT, 10 de maio de 2017

Julio Frederico Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Gracimere da Silva
Gracimere da Silva
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat



16
Silv Brazil
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
0118
Licitação Perm. Licitação

emam
asfaltos

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
MENOR PREÇO (POR ITEM)
RAZÃO SOCIAL: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0003-13
ENDEREÇO: RODOVIA D IMIGRANTES S/N - KM 8,6
CEP: 78.132-400

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 022/2017

Processo : 022/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DO TIPO: RL 1C, RR - 2C E CM 30, - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H30MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

DANIEL RIBEIRO MARQUES

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Proc. Licitação: CODER
Página: 0320
Comissão Perm. Licitação

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$1.850,00	T 2.000
.....R\$ 3.700,000,00.....Vencedor			
002.00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$1.950,00	T. 2.000
.....R\$3.900,000,000.....Vencedor			
003.00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$3.400,00	T
1.500R\$5.100,000,00.....	Vencedor	

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou para que a autoridade competente adjudique os itens 01,02 e 03. do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

DANIEL RIBEIRO MARQUES
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

h

(Handwritten signatures and initials)

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

REGISTRO DO PREGAIO

Proc. Licitação - CODER
Página: 0121
Comissão Perm. Licitação

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, o Licitante que participou da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE	R\$1.900,00	0,00%	14:42:58	Selecionada	
Fase : Negociação						
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$1.850,00	0,00%	14:45:29		
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$1.850,00	0,00%	14:46:07	Vencedor	
Item: 002.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$1.980,00	0,00%	14:47:17	Selecionada	
Fase : Negociação						
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$1.950,00	0,00%	14:48:52		
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$1.950,00	0,00%	14:49:58	Vencedor	
Item: 003.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$3.400,00	0,00%	14:51:08	Selecionada	
Fase : Negociação						
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD	R\$3.400,00	0,00%	14:53:59	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:


EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$1.900,00	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$1.980,00	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$3.400,00	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		


NEGOCIAÇÃO


Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.


Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0122
Comissão Perm. Licitação


BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA
OBSERVATÓRIO SOCIAL


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO





A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
ABERTURA ENVELOPES: 24/05/2017 – à partir das 14:30 horas

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0123
Comissão Perm. Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM30	TONELADA	1500	Emam	R\$ 3.400,00	R\$ 5.100.000,00
Valor Global da Proposta						R\$ 5.100.000,00
VALOR EXPRESSO EM REAIS : CINCO MILHÕES E CEM MIL REAIS.						

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.
Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor. Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF-001.481.006-94 e RG-M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Daniel Ribeiro Marques
Unidade Varzea Grande/ MT
Telefone: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241
E-mail: comercial@gemamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 24 de Maio de 2017.

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF. 690.904.671-49

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78.132-400
VARZEA GRANDE - MT

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78.132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
ABERTURA ENVELOPES: 24/05/2017 – à partir das 14:30 horas

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0124
Comissão Perm. Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
1.2	Emulsão Asfáltica RR2C	TONELADA	2000	Emam	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900.000,00
Valor Global da Proposta						R\$ 3.900.000,00

VALOR EXPRESSO EM REAIS : TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS.

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6


Contato: Daniel Ribeiro Marques

Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241

Contato e-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 24 de Maio de 2017.


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
ABERTURA ENVELOPES: 24/05/2017 – a partir das 14:30 horas

Proc. Licitação - CODER
Página: 0325
Comissão Perm. Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Emulsão Asfáltica RL1C	TONELADA	2000	Emam	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700.000,00
Valor Global da Proposta						R\$ 3.700.000,00

VALOR EXPRESSO EM REAIS : TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS.

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6


Contato: Daniel Ribeiro Marques

Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241

Contato e-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

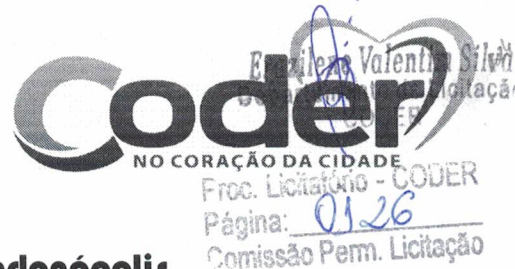
Varzea Grande/ MT, 24 de Maio de 2017.


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
Bairro: Capela do Pissarrão
CEP: 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

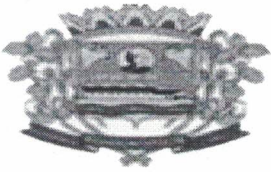
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00

Item 02 – Emulsão Asfática RR – 2C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0127
Comissão Perm. Licitação

Item 03 – Asfalto diluído do Petróleo CM – 30

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

Rondonópolis, 24 de Maio de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO




Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: **04.420.916/0003-13**; conforme segue: **Item 01** – Emulsão Asfáltica RL – 1C, 2000 toneladas com valor global de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões, setecentos mil reais), **Item 02** – **Emulsão Asfáltica RR – 2C**, 2000 toneladas com valor de global de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais) **Item 03** – **Asfalto diluído do Petróleo CM – 30**, 1500 toneladas com valor global de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017 sendo o seguinte objeto; **Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 25 de maio de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

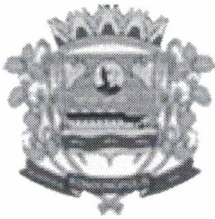
EQUIPE DE APOIO


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Memorando nº.047/2017

Rondonópolis – MT, 29 de Maio de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 022/2017.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017. Memo. 047/2017

OBJETO: "Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis"

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 29 de Maio de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
Código: CODER
Página: 0130
em. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Rondonópolis – MT, 29 de Maio de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 022/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



RONDONÓPOLIS



NO CORAÇÃO DA CIDADE

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

BRUNO VENTURA SILVA
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0131
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 022/2017, que trata-se de **Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para a seguinte empresa participante; **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**; conforme segue: **Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C**, 2000 toneladas com valor global de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), **Item 02 – Emulsão Asfática RR – 2C**, 2000 toneladas com valor de global de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais) **Item 03 – Asfalto diluído do Petróleo CM – 30**, 1500 toneladas com valor global de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais).

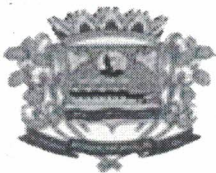
Rondonópolis, 30 de Maio de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 022/2017; que trata-se de **Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para a seguinte empresa participante; **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**; conforme segue: **Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C**, 2000 toneladas com valor global de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e



RONDONÓPOLIS



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0332
Comissão Perm. Licitação

setecentos mil reais), **Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C**, 2000 toneladas com valor de global de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais) **Item 03 – Asfalto diluído do Petróleo CM – 30**, 1500 toneladas com valor global de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais).

Rondonópolis, 30 de Maio de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 022/2017, destinado à **aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Sr(a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00

Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00

Item 03 – Asfalto Diluído do Petróleo CM - 30

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 31 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 022/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP n°. 022/2017, destinado à **aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Sr(a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00

Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00

Item 03 – Asfalto Diluído do Petróleo CM - 30

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 31 de Maio de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**

Lotamento "RESIDENCIAL BURITIS DE PRIMA VILA II"

EMPRESA	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RAZAO SOCIAL	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.940,00	2000	R\$ 3.880.000,00
CNPJ: 14.240.511/0001-13			

Item 02 - Acabamento Asfalto Rígido - 2C

CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DE VARZEA GRANDE - Preciso Juridico de Direito Civil e Direito de Defesa. Inscrição no CNPJ sob nº 08.785.903/0001-88. Localizada na Rua Santa Helena nº 159, 1º andar, bairro Jardim América, Varzea Grande - Mato Grosso, Ima - se publico que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para a emissão de Licença de Funcionamento e Licença SEMADERSERV e Licenças Licenças de Localização (L1, L1.1, L1.2, L1.3, L1.4, L1.5, L1.6, L1.7, L1.8, L1.9, L1.10, L1.11, L1.12, L1.13, L1.14, L1.15, L1.16, L1.17, L1.18, L1.19, L1.20, L1.21, L1.22, L1.23, L1.24, L1.25, L1.26, L1.27, L1.28, L1.29, L1.30, L1.31, L1.32, L1.33, L1.34, L1.35, L1.36, L1.37, L1.38, L1.39, L1.40, L1.41, L1.42, L1.43, L1.44, L1.45, L1.46, L1.47, L1.48, L1.49, L1.50, L1.51, L1.52, L1.53, L1.54, L1.55, L1.56, L1.57, L1.58, L1.59, L1.60, L1.61, L1.62, L1.63, L1.64, L1.65, L1.66, L1.67, L1.68, L1.69, L1.70, L1.71, L1.72, L1.73, L1.74, L1.75, L1.76, L1.77, L1.78, L1.79, L1.80, L1.81, L1.82, L1.83, L1.84, L1.85, L1.86, L1.87, L1.88, L1.89, L1.90, L1.91, L1.92, L1.93, L1.94, L1.95, L1.96, L1.97, L1.98, L1.99, L1.100, L1.101, L1.102, L1.103, L1.104, L1.105, L1.106, L1.107, L1.108, L1.109, L1.110, L1.111, L1.112, L1.113, L1.114, L1.115, L1.116, L1.117, L1.118, L1.119, L1.120, L1.121, L1.122, L1.123, L1.124, L1.125, L1.126, L1.127, L1.128, L1.129, L1.130, L1.131, L1.132, L1.133, L1.134, L1.135, L1.136, L1.137, L1.138, L1.139, L1.140, L1.141, L1.142, L1.143, L1.144, L1.145, L1.146, L1.147, L1.148, L1.149, L1.150, L1.151, L1.152, L1.153, L1.154, L1.155, L1.156, L1.157, L1.158, L1.159, L1.160, L1.161, L1.162, L1.163, L1.164, L1.165, L1.166, L1.167, L1.168, L1.169, L1.170, L1.171, L1.172, L1.173, L1.174, L1.175, L1.176, L1.177, L1.178, L1.179, L1.180, L1.181, L1.182, L1.183, L1.184, L1.185, L1.186, L1.187, L1.188, L1.189, L1.190, L1.191, L1.192, L1.193, L1.194, L1.195, L1.196, L1.197, L1.198, L1.199, L1.200, L1.201, L1.202, L1.203, L1.204, L1.205, L1.206, L1.207, L1.208, L1.209, L1.210, L1.211, L1.212, L1.213, L1.214, L1.215, L1.216, L1.217, L1.218, L1.219, L1.220, L1.221, L1.222, L1.223, L1.224, L1.225, L1.226, L1.227, L1.228, L1.229, L1.230, L1.231, L1.232, L1.233, L1.234, L1.235, L1.236, L1.237, L1.238, L1.239, L1.240, L1.241, L1.242, L1.243, L1.244, L1.245, L1.246, L1.247, L1.248, L1.249, L1.250, L1.251, L1.252, L1.253, L1.254, L1.255, L1.256, L1.257, L1.258, L1.259, L1.260, L1.261, L1.262, L1.263, L1.264, L1.265, L1.266, L1.267, L1.268, L1.269, L1.270, L1.271, L1.272, L1.273, L1.274, L1.275, L1.276, L1.277, L1.278, L1.279, L1.280, L1.281, L1.282, L1.283, L1.284, L1.285, L1.286, L1.287, L1.288, L1.289, L1.290, L1.291, L1.292, L1.293, L1.294, L1.295, L1.296, L1.297, L1.298, L1.299, L1.300, L1.301, L1.302, L1.303, L1.304, L1.305, L1.306, L1.307, L1.308, L1.309, L1.310, L1.311, L1.312, L1.313, L1.314, L1.315, L1.316, L1.317, L1.318, L1.319, L1.320, L1.321, L1.322, L1.323, L1.324, L1.325, L1.326, L1.327, L1.328, L1.329, L1.330, L1.331, L1.332, L1.333, L1.334, L1.335, L1.336, L1.337, L1.338, L1.339, L1.340, L1.341, L1.342, L1.343, L1.344, L1.345, L1.346, L1.347, L1.348, L1.349, L1.350, L1.351, L1.352, L1.353, L1.354, L1.355, L1.356, L1.357, L1.358, L1.359, L1.360, L1.361, L1.362, L1.363, L1.364, L1.365, L1.366, L1.367, L1.368, L1.369, L1.370, L1.371, L1.372, L1.373, L1.374, L1.375, L1.376, L1.377, L1.378, L1.379, L1.380, L1.381, L1.382, L1.383, L1.384, L1.385, L1.386, L1.387, L1.388, L1.389, L1.390, L1.391, L1.392, L1.393, L1.394, L1.395, L1.396, L1.397, L1.398, L1.399, L1.400, L1.401, L1.402, L1.403, L1.404, L1.405, L1.406, L1.407, L1.408, L1.409, L1.410, L1.411, L1.412, L1.413, L1.414, L1.415, L1.416, L1.417, L1.418, L1.419, L1.420, L1.421, L1.422, L1.423, L1.424, L1.425, L1.426, L1.427, L1.428, L1.429, L1.430, L1.431, L1.432, L1.433, L1.434, L1.435, L1.436, L1.437, L1.438, L1.439, L1.440, L1.441, L1.442, L1.443, L1.444, L1.445, L1.446, L1.447, L1.448, L1.449, L1.450, L1.451, L1.452, L1.453, L1.454, L1.455, L1.456, L1.457, L1.458, L1.459, L1.460, L1.461, L1.462, L1.463, L1.464, L1.465, L1.466, L1.467, L1.468, L1.469, L1.470, L1.471, L1.472, L1.473, L1.474, L1.475, L1.476, L1.477, L1.478, L1.479, L1.480, L1.481, L1.482, L1.483, L1.484, L1.485, L1.486, L1.487, L1.488, L1.489, L1.490, L1.491, L1.492, L1.493, L1.494, L1.495, L1.496, L1.497, L1.498, L1.499, L1.500, L1.501, L1.502, L1.503, L1.504, L1.505, L1.506, L1.507, L1.508, L1.509, L1.510, L1.511, L1.512, L1.513, L1.514, L1.515, L1.516, L1.517, L1.518, L1.519, L1.520, L1.521, L1.522, L1.523, L1.524, L1.525, L1.526, L1.527, L1.528, L1.529, L1.530, L1.531, L1.532, L1.533, L1.534, L1.535, L1.536, L1.537, L1.538, L1.539, L1.540, L1.541, L1.542, L1.543, L1.544, L1.545, L1.546, L1.547, L1.548, L1.549, L1.550, L1.551, L1.552, L1.553, L1.554, L1.555, L1.556, L1.557, L1.558, L1.559, L1.560, L1.561, L1.562, L1.563, L1.564, L1.565, L1.566, L1.567, L1.568, L1.569, L1.570, L1.571, L1.572, L1.573, L1.574, L1.575, L1.576, L1.577, L1.578, L1.579, L1.580, L1.581, L1.582, L1.583, L1.584, L1.585, L1.586, L1.587, L1.588, L1.589, L1.590, L1.591, L1.592, L1.593, L1.594, L1.595, L1.596, L1.597, L1.598, L1.599, L1.600, L1.601, L1.602, L1.603, L1.604, L1.605, L1.606, L1.607, L1.608, L1.609, L1.610, L1.611, L1.612, L1.613, L1.614, L1.615, L1.616, L1.617, L1.618, L1.619, L1.620, L1.621, L1.622, L1.623, L1.624, L1.625, L1.626, L1.627, L1.628, L1.629, L1.630, L1.631, L1.632, L1.633, L1.634, L1.635, L1.636, L1.637, L1.638, L1.639, L1.640, L1.641, L1.642, L1.643, L1.644, L1.645, L1.646, L1.647, L1.648, L1.649, L1.650, L1.651, L1.652, L1.653, L1.654, L1.655, L1.656, L1.657, L1.658, L1.659, L1.660, L1.661, L1.662, L1.663, L1.664, L1.665, L1.666, L1.667, L1.668, L1.669, L1.670, L1.671, L1.672, L1.673, L1.674, L1.675, L1.676, L1.677, L1.678, L1.679, L1.680, L1.681, L1.682, L1.683, L1.684, L1.685, L1.686, L1.687, L1.688, L1.689, L1.690, L1.691, L1.692, L1.693, L1.694, L1.695, L1.696, L1.697, L1.698, L1.699, L1.700, L1.701, L1.702, L1.703, L1.704, L1.705, L1.706, L1.707, L1.708, L1.709, L1.710, L1.711, L1.712, L1.713, L1.714, L1.715, L1.716, L1.717, L1.718, L1.719, L1.720, L1.721, L1.722, L1.723, L1.724, L1.725, L1.726, L1.727, L1.728, L1.729, L1.730, L1.731, L1.732, L1.733, L1.734, L1.735, L1.736, L1.737, L1.738, L1.739, L1.740, L1.741, L1.742, L1.743, L1.744, L1.745, L1.746, L1.747, L1.748, L1.749, L1.750, L1.751, L1.752, L1.753, L1.754, L1.755, L1.756, L1.757, L1.758, L1.759, L1.760, L1.761, L1.762, L1.763, L1.764, L1.765, L1.766, L1.767, L1.768, L1.769, L1.770, L1.771, L1.772, L1.773, L1.774, L1.775, L1.776, L1.777, L1.778, L1.779, L1.780, L1.781, L1.782, L1.783, L1.784, L1.785, L1.786, L1.787, L1.788, L1.789, L1.790, L1.791, L1.792, L1.793, L1.794, L1.795, L1.796, L1.797, L1.798, L1.799, L1.800, L1.801, L1.802, L1.803, L1.804, L1.805, L1.806, L1.807, L1.808, L1.809, L1.810, L1.811, L1.812, L1.813, L1.814, L1.815, L1.816, L1.817, L1.818, L1.819, L1.820, L1.821, L1.822, L1.823, L1.824, L1.825, L1.826, L1.827, L1.828, L1.829, L1.830, L1.831, L1.832, L1.833, L1.834, L1.835, L1.836, L1.837, L1.838, L1.839, L1.840, L1.841, L1.842, L1.843, L1.844, L1.845, L1.846, L1.847, L1.848, L1.849, L1.850, L1.851, L1.852, L1.853, L1.854, L1.855, L1.856, L1.857, L1.858, L1.859, L1.860, L1.861, L1.862, L1.863, L1.864, L1.865, L1.866, L1.867, L1.868, L1.869, L1.870, L1.871, L1.872, L1.873, L1.874, L1.875, L1.876, L1.877, L1.878, L1.879, L1.880, L1.881, L1.882, L1.883, L1.884, L1.885, L1.886, L1.887, L1.888, L1.889, L1.890, L1.891, L1.892, L1.893, L1.894, L1.895, L1.896, L1.897, L1.898, L1.899, L1.900, L1.901, L1.902, L1.903, L1.904, L1.905, L1.906, L1.907, L1.908, L1.909, L1.910, L1.911, L1.912, L1.913, L1.914, L1.915, L1.916, L1.917, L1.918, L1.919, L1.920, L1.921, L1.922, L1.923, L1.924, L1.925, L1.926, L1.927, L1.928, L1.929, L1.930, L1.931, L1.932, L1.933, L1.934, L1.935, L1.936, L1.937, L1.938, L1.939, L1.940, L1.941, L1.942, L1.943, L1.944, L1.945, L1.946, L1.947, L1.948, L1.949, L1.950, L1.951, L1.952, L1.953, L1.954, L1.955, L1.956, L1.957, L1.958, L1.959, L1.960, L1.961, L1.962, L1.963, L1.964, L1.965, L1.966, L1.967, L1.968, L1.969, L1.970, L1.971, L1.972, L1.973, L1.974, L1.975, L1.976, L1.977, L1.978, L1.979, L1.980, L1.981, L1.982, L1.983, L1.984, L1.985, L1.986, L1.987, L1.988, L1.989, L1.990, L1.991, L1.992, L1.993, L1.994, L1.995, L1.996, L1.997, L1.998, L1.999, L1.1000, L1.1001, L1.1002, L1.1003, L1.1004, L1.1005, L1.1006, L1.1007, L1.1008, L1.1009, L1.1010, L1.1011, L1.1012, L1.1013, L1.1014, L1.1015, L1.1016, L1.1017, L1.1018, L1.1019, L1.1020, L1.1021, L1.1022, L1.1023, L1.1024, L1.1025, L1.1026, L1.1027, L1.1028, L1.1029, L1.1030, L1.1031, L1.1032, L1.1033, L1.1034, L1.1035, L1.1036, L1.1037, L1.1038, L1.1039, L1.1040, L1.1041, L1.1042, L1.1043, L1.1044, L1.1045, L1.1046, L1.1047, L1.1048, L1.1049, L1.1050, L1.1051, L1.1052, L1.1053, L1.1054, L1.1055, L1.1056, L1.1057, L1.1058, L1.1059, L1.1060, L1.1061, L1.1062, L1.1063, L1.1064, L1.1065, L1.1066, L1.1067, L1.1068, L1.1069, L1.1070, L1.1071, L1.1072, L1.1073, L1.1074, L1.1075, L1.1076, L1.1077, L1.1078, L1.1079, L1.1080, L1.1081, L1.1082, L1.1083, L1.1084, L1.1085, L1.1086, L1.1087, L1.1088, L1.1089, L1.1090, L1.1091, L1.1092, L1.1093, L1.1094, L1.1095, L1.1096, L1.1097, L1.1098, L1.1099, L1.1100, L1.1101, L1.1102, L1.1103, L1.1104, L1.1105, L1.1106, L1.1107, L1.1108, L1.1109, L1.1110, L1.1111, L1.1112, L1.1113, L1.1114, L1.1115, L1.1116, L1.1117, L1.1118, L1.1119, L1.1120, L1.1121, L1.1122, L1.1123, L1.1124, L1.1125, L1.1126, L1.1127, L1.1128, L1.1129, L1.1130, L1.1131, L1.1132, L1.1133, L1.1134, L1.1135, L1.1136, L1.1137, L1.1138, L1.1139, L1.1140, L1.1141, L1.1142, L1.1143, L1.1144, L1.1145, L1.1146, L1.1147, L1.1148, L1.1149, L1.1150, L1.1151, L1.1152, L1.1153, L1.1154, L1.1155, L1.1156, L1.1157, L1.1158, L1.1159, L1.1160, L1.1161, L1.1162, L1.1163, L1.1164, L1.1165, L1.1166, L1.1167, L1.1168, L1.1169, L1.1170, L1.1171, L1.1172, L1.1173, L1.1174, L1.1175, L1.1176, L1.1177, L1.1178, L1.1179, L1.1180, L1.1181, L1.1182, L1.1183, L1.1184, L1.1185, L1.1186, L1.1187, L1.1188, L1.1189, L1.1190, L1.1191, L1.1192, L1.1193, L1.1194, L1.1195, L1.1196, L1.1197, L1.1198, L1.1199, L1.1200, L1.1201, L1.1202, L1.1203, L1.1204, L1.1205, L1.1206, L1.1207, L1.1208, L1.1209, L1.1210, L1.1211, L1.1212, L1.1213, L1.1214, L1.1215, L1.1216, L1.1217, L1.1218, L1.1219, L1.1220, L1.1221, L1.1222, L1.1223, L1.1224, L1.1225, L1.1226, L1.1227, L1.1228, L1.1229, L1.1230, L1.1231, L1.1232, L1.1233, L1.1234, L1.1235, L1.1236, L1.1237, L1.1238, L1.1239, L1.1240, L1.1241, L1.1242, L1.1243, L1.1244, L1.1245, L1.1246, L1.1247, L1.1248, L1.1249, L1.1250, L1.1251, L1.1252, L1.1253, L1.1254, L1.1255, L1.1256, L1.1257, L1.1258, L1.1259, L1.1260, L1.1261, L1.1262, L1.1263, L1.1264, L1.1265, L1.1266, L1.1267, L1.1268, L1.1269, L1.1270, L1.1271, L1.1272, L1.1273, L1.1274, L1.1275, L1.1276, L1.1277, L1.1278, L1.1279, L1.1280, L1.1281, L1.1282, L1.1283, L1.1284, L1.1285, L1.1286, L1.1287, L1.1288, L1.1289, L1.1290, L1.1291, L1.1292, L1.1293, L1.1294, L1.1295, L1.1296, L1.1297, L1.1298, L1.1299, L1.1300, L1.1301, L1.1302, L1.1303, L1.1304, L1.1305, L1.1306, L1.1307, L1.1308, L1.1309, L1.1310, L1.1311, L1.1312, L1.1313, L1.1314, L1.1315, L1.1316, L1.1317, L1.1318, L1.1319, L1.1320, L1.1321, L1.1322, L1.1323, L1.1324, L1.1325, L1.1326, L1.1327, L1.1328, L1.1329, L1.1330, L1.1331, L1.1332, L1.1333, L1.1334, L1.1335, L1.1336, L1.1337, L1.1338, L1.1339, L1.1340, L1.1341, L1.1342, L1.1343, L1.1344, L1.1345, L1.1346, L1.1347, L1.1348, L1.1349, L1.1350, L1.1351, L1.1352, L1.1353, L1.1354, L1.1355, L1.1356, L1.1357, L1.1358, L1.1359, L1.1360, L1.1361, L1.1362, L1.1363, L1.1364, L1.1365, L1.1366, L1.1367, L1.1368, L1.1369, L1.1370, L1.1371, L1.1372, L1.1373, L1.1374, L1.1375, L1.1376, L1.1377, L1.1378, L1.1379, L1.1380, L1.1381, L1.1382, L1.1383, L1.1384, L1.1385, L1.1386, L1.1387, L1.1388, L1.1389, L1.1390, L1.1391, L1.1392, L1.1393, L1.1394, L1.1395, L1.1396, L1.1397, L1.1398, L1.1399, L1.1400, L1.1401, L1.1402, L1.1403, L1.1404, L1.1405, L1.1406, L1.1407, L1.1408, L1.1409, L1.1410, L1.1411, L1.1412, L1.1413, L1.1414, L1.1415, L1.1416, L1.1417, L1.1418, L1.1419, L1.1420, L1.1421, L1.1422, L1.1423, L1.1424, L1.1425, L1.1426, L1.1427, L1.1428, L1.1429, L1.1430, L1.1431, L1.1432, L1.1433, L1.1434, L1.1435, L1.1436, L1.1437, L1.1438, L1.1439, L1.1440, L1.1441, L1.1442, L1.1443, L1.1444, L1.1445, L1.1446, L1.1447, L1.1448, L1.1449, L1.1450, L1.1451, L1.1452, L1.1453, L1.1454, L1.1455, L1.1456, L1.1457, L1.1458, L1.1459, L1.1460, L1.1461, L1.1462, L1.1463, L1.1464, L1.1465, L1.1466, L1.1467, L1.1468, L1.1469, L1.1470, L1.1471, L1.1472, L1.1473, L1.1474, L1.1475, L1.1476, L1.1477, L1.1478, L1.1479, L1.1480, L1.1481, L1.1482, L1.1483, L1.1484, L1.1485, L1.1486, L1.1487, L1.1488, L1.1489, L1.1490, L1.1491, L1.1492, L1.1493, L1.1494, L1.1495, L1.1496, L1.1497, L1.1498, L1.1499, L1.1500, L1.1501, L1.1502, L1.1503, L1.1504, L1.1505, L1.1506, L1.1507, L1.1508, L1.1509, L1.1510, L1.1511, L1.1512, L1.1513, L1.1514, L1.1515, L1.1516, L1.1517, L1.1518, L1.1519, L1.1520, L1.1521, L1.1522, L1.1523, L1.1524, L1.1525, L1.1526, L1.1527, L1.1528, L1.1529, L1.1530, L1.1531, L1.1532, L1.1533, L1.1534, L1.1535, L1.1536, L1.1537, L1.1538, L1.1539, L1.1540, L1.1541, L1.1542, L1.1543, L1.1544, L1.1545, L1.1546, L1.1547, L1.1548, L1.1549, L1.1550, L1.1551, L1.1552, L1.1553, L1.1554, L1.1555, L1.1556, L1.1557, L1.1558, L1.1559, L1.1560, L1.1561, L1.1562, L1.1563, L1.1564, L1.1565, L1.1566, L1.1567, L1.1568, L1.1569, L1.1570, L1.1571, L1.1572, L1.1573, L1.1574, L1.1575, L1.1576, L1.1577, L1.1578, L1.1579, L1.1580, L1.1581, L1.1582, L1.1583, L1.1584, L1.1585, L1.1586, L1.1587, L1.1588, L1.1589, L1.1590, L1.1591, L1.1592, L1.1593, L1.1594, L1.1595, L1.1596, L1.1597, L1.1598, L1.1599, L1.1600, L1



Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

Registro - CODER
Página: 0137
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Resumo de Ata de Registro de Preço nº 02/2017
Pregão Presencial SRP nº 022/2017

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Vigência: 06 (seis meses) de 01 de junho de 2017 à 01 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00

Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00

Item 03 – Asfalto Diluído do Petróleo CM - 30

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

Rondonópolis 01 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Resumo de Ata de Registro de Preço nº 02/2017
Pregão Presencial SRP nº 022/2017**

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Vigência: 06 (seis meses) de 01 de junho de 2017 à 01 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00

Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00

Item 03 – Asfalto Diluído do Petróleo CM - 30

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

Rondonópolis 01 de junho de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**

Apto em Curitiba R\$700 mil;
Casa Granville II R\$260,00 Mil;
Jardim Iguçu R\$ 280 mil; Jar-
dim Serra Dourada R\$ 200 mil;
Jardim Iguçu R\$280 mil; Jar-
dim Eldorado R\$200 mil; Casa
Jardim Primavera R\$300 mil; Vila
Itamaraty R\$90 mil; Casa no
Marechal Rondon R\$ 180mil;
Casa no Conj. São José II
150mil; Casa no Jd. Tropical
150mil; Casa no Sagrada Família
250mil. CRECI J1095

DIVERSOS

Terreno próximo ao Viaduto da
Av. Médice 15x37, 5 m; Rancho
na rod. do peixe R\$ 500mil; Lo-
tes no Pq. dos lírios R\$ 9.500
mil+par; Imóvel Comercial R\$
750 mil;Terreno Pq São Jorge R\$
65mil;Terreno Jd. Liberdade R\$
55 mil; Terreno Cidade Salmen
R\$180 mil; Terreno Granville II
R\$60 Mil. CRECI J1095

**ALUGO
CASA**

Sagrada Família R\$1 salário mi-
nimo CRECI J1095.

**ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500**

simeão
CRECI 4424 IMÓVEIS
Rodobens
CONSORCIOS • IMÓVEIS
• AUTOMÓVEIS • MOTOS
• SERVIÇOS
3423-2521 • 9 9965-1503

VENDO

CONSORCIOS

Consortios para imóveis,
automóveis, caminhões, mo-
tos e cirurgia. Creci J-624

VENDO

PRÉDIO COMERCIAL

Escola Técnica em funciona-
mento no Anel Viário R\$
1.700.000,00. Creci J-624

CASAS

Cidade De Deus R\$ 110 mil,
JD Europa R\$ 100 mil, JD Mato
Grosso R\$ 300 mil, JD Ron-
dônia R\$ 310 mil, AV Bandei-
rantes R\$ 400 mil, JD Santa
Clara R\$ 630 mil, Santa Ma-
rina R\$ 570 mil, Granville I
R\$ 550 mil, Sagrada Família
R\$ 190 mil, AV Amazonas R\$
570 mil, JD Liberdade R\$ 180
mil R\$ 270 Mil, PQ Universi-
tário R\$ 350 mil, JD Pindora-
ma R\$ 150 mil, JD Novo Hori-
zonte 2 casas juntas R\$ 320
mil, Vila Cardoso R\$ 120 mil,

Edital em jornal de circulação diária é exigida por lei (se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei N. 9492 de 10/09/1997).

1051684, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: ALEXANDRE MACHADO PORTELA, RUA PROFESSORA ALEXANDRA, L.02, Q.10, RONDONOPOLIS-MT CEP: 78716-335, APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: OBRA KOLPING DE MATO GROSSO, DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 05/06/2017, Emolumentos: 107.10

1051612, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: C B DE MELO COMERCIO DE BEBIDA, R DR ZANETE FERREIRA CARDINAL, 732 - LOTÉAMENTO JACOB RONDONOPOLIS-MT CEP: 78705-

299, APRESENTANTE: BANCO BRDESCOS/A A FAVOR DE: CASA DI CONTI, DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 05/06/2017, Emolumentos: 358.70

1051764, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: DEOGENES FELIPE GONCALVES DA SILVA, CENTRO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-050, APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: G C B SOUZA DA COSTA ME, DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 06/06/2017, Emolumentos: 124.80

1051757, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: IGREJA DO

1051765, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: HENRIQUE RODRIGUES, CENTRO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-050, APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: G C B SOUZA DA COSTA ME, DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 06/06/2017, Emolumentos: 124.80

1051601, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: IGREJA DO

1051746, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: J. A. SANTOS EIRELI ME, R. ARIADNE TRIN CAMPOS, 233 - VILA AURORA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78740-000, APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO A FAVOR DE: LUKMA COM ELET EXP LTDA, DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 06/06/2017, Emolumentos: 124.80

1051750, DMI-DUPPLICATA MERCANTIL P/INDICACA, CONTRA: JADOS TOS EIRELI ME, ARIADNE FELTRIN POS 233-VILA AURORA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78740-000, APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO A FAVOR DE: LUKMA COM ELET EXP LTDA, DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 06/06/2017, Emolumentos: 124.80



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

**Resumo de Ata de Registro de Preço nº 02/2017
Pregão Presencial SRP nº 022/2017**

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Vigência: 06 (seis meses) de 01 de junho de 2017 à 01 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período.
Dotação Orçamentária: - Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

Item	RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Item 01 - Emulsão Asfáltica RL - 1C				
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00
Item 02 - Emulsão Asfáltica RR - 2C				
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00
Item 03 - Asfalto Diluído do Petróleo CM - 30				
	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

Rondonópolis 01 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelã e Oficial
EDITAL DE PRECATORIAS nº 018990/17



COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS
CNPJ: 08.161.841/0001-92
Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 155 - Sala 01 - Centro - J

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da COPASPE - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS, Sr. FABIO ROBERSON FERREIRA, no uso das atribuições pelo presente Edital CONVOCA todos os senhores associados, que totalizam 20 (vinte) associados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL em 12 de Junho de 2017, na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 155 - Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-000, às 08:00 hs (oito horas) em dois (2/3) (dois terços) dos associados: às 09:00 hs (nove horas) em metade mais um dos associados; às 10:00 hs (dez horas) em terço e no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- I. Prestação de Contas do Conselho de Administração acompanhado de:
 - a. Relatório da Gestão;
 - b. Balanço Geral;
 - c. Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas;
 - d. Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.
- II. Destinação das sobras ou perdas apuradas;
- III. Ingresso de associados;
- IV. Desligamento de associados;
- V. Fixação dos percentuais de retenção sobre o valor das operações;
- VI. Reformulação da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUINTE;
- VII. Outros assuntos de interesse social.

Rondonópolis - MT., 02 de Junho de 2017.

FABIO ROBERSON FERREIRA
Presidente

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelã e Oficial
EDITAL DE PRECATORIAS nº 018990/17

Ferlimp Serviços Terceirizados LTDA ME torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande**, as Licenças Ambientais de Localização (LL), Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Limpeza em prédios, em domicílios, imunização e controle de pragas

ASSOCIAÇÃO SANTA MONICA DAS IRMAS AGOSTINIANAS SERVAS DE JESUS E MARIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/ VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, SITUADA À RUA NICOLAU BUSSIKI, 79- LOT. JD. PAULA I, BAIRRO MARAJOARA- VARZEA GRANDE-CEP. 79138-260-MT.

**SINDICATO RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2017/2020, a chapa "VALORIZANDO QUEM PRODUZ", assim composta: Diretoria: Presidente: Dagoberto Garcia Beluffi; Vice Presidente: Alex Humberto Faria; 1º Secretária: Maria Lucia Priotto Masson; 2º Secretária: Deusimar Muniz Lima; 1º Tesoureiro: Nelson Souza Pinto Filho; 2º Tesoureiro: Roberto Garcia Alves. Delegado Rep. Junto ao Conselho de Rep. Da Famato: Renata Alves Feliciano. Conselho Fiscal: 1º José Theodoro Tostes; 2º Mucio J. Albarnaz Junior; 3º Aritino Aquino Martins. Suplentes Diretoria: 1º Diego Santiago Pupim; 2º Osmar Froner Mello; 3º Aníbal Osório de Lima. Suplentes Conselho Fiscal: 1º Maria de Fatima Gomes dos Santos; 2º Adelmo Alves Severino; 3º Alex Moreira da Silva. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

.....
Presidente da Comissão Eleitoral

**Resumo de Ata de Registro de Preço nº 03/2017
Pregão Presencial SRP nº 023/2017**

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: BKP CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 16.939.495/0001-59
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFALTICA, PARA EXECUÇÃO DE LAMA FINA E GROSSA COM CANETA, INCLUSO MOTORISTA E OPERADOR - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

Vigência: 12 (doze meses) de 02 de junho de 2017 à 01 de junho de 2018, não prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

RAZÃO SOCIAL	VALOR
BKP CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 16.939.495/0001-59	R\$ 544.000,00

Rondonópolis 02 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ PREGOEIRA

Resumo de Ata de Registro de Preço nº 02/2017

Pregão Presencial SRP nº 022/2017

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e

revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.
Vigência: 06 (seis meses) de 01 de junho de 2017 à 01 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

Item 01 - Emulsão Asfáltica RL - 1C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.850,00	2000	R\$ 3.700.000,00

Item 02 - Emulsão Asfáltica RR - 2C

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 1.950,00	2000	R\$ 3.900.000,00

Item 03 - Asfalto Diluído do Petróleo CM - 30

RAZÃO SOCIAL	VALOR TONELADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	R\$ 3.400,00	1500	R\$ 5.100.000,00

Rondonópolis 01 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ PREGOEIRA

MINERAÇÃO RIO VERMELHO LTDA - ME, CNPJ nº 07.624.824/0001-61, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 48,80 hectares, localizada na Fazenda Sorocabana, Zona Rural, município de Santo Afonso-MT.
Processo DNPM Nº 866.379/2017.

H. Campos Junior & CIA LTDA, CNPJ 01.259.527/0001-06, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, Av Mato Grosso Nº 268n, Bairro: Módulo 02

DO VALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.271.802/0001-90, torna público que Requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

DO VALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.271.802/0001-90, torna público que Requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Prévia (LP) e Instalação (LI), para a atividade de "Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

A empresa **MAXFER COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA-ME** sob CNPJ Nº 15.619.923/0001-01, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de localização para a atividade principal 4744-0/01 - Comércio varejista de



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Vigência: 06 (seis meses) de 01 de junho de 2017 à 01 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, **neste ato representada pelo SR. SEVERINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;** e de outro lado, a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, com sede à Rodovia dos Imigrantes, s/n Capela do Pissarão – CEP 78.132-400 – Varzea Grande MT, neste ato representada pelos srs. LEONARDO MAHCADO DE AZEVEDO VILELA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. M-5.738.021, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. **022/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: Aquisição de material betuminoso - Emulsão Asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimentação asfáltica, do tipo: **RL-1C, RR - 2C e CM 30**, -- Para atender a demanda de pavimentação da Coder, no Anexo VII.

Cód. Item	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
	1.0	Emulsão Asfáltica		
34	1.1	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	2.000,00
35	1.2	Emulsão Asfáltica RR-2C	T	2.000,00
	2.0	Asfalto Diluído		
1007	2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	T	1.500,00



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazilene Valentin Silva
Instrumento de Licitação
005

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0343
Comissão Perm. Licitação

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

3.1. Constituem obrigações da FORNECEDORA, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando os produtos especificados na Cláusula Primeira, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo objeto licitado deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CODER.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos/serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

3.18. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 02 (dois) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes produtos a ser aplicada durante um período de 06 (seis) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única



Brazilene Valentinia Silva
Secretaria de Licitação
00059

Proc. Licitação - CODER
Página: 0145
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser entregue diretamente na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis ou em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

4.7.1. I - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;



4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO

5.1. A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise por laboratório especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual;

5.4.2. No caso do resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 12.700.000,00 (DOZE MILHÕES SETECENTOS MIL REAIS)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

Cód. Item	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1.0	Emulsão Asfáltica				
34	1.1	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	2.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700.000,00
35	1.2	Emulsão Asfáltica RR-2C	T	2.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900.000,00
	2.0	Asfalto Diluído				
1007	2.1	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	T	1.500,00	R\$ 3.400,00	R\$ 5.100.000,00
						R\$ 12.700.000,00



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0548
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0549
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será até 01/06/2017 a 01/dezembro/2017. Podendo ser prorrogado por igual período não excedendo os 12 (doze) meses previsto em Lei a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo pré estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produtos/serviços.

10.7. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0150
Comissão Perm. Licitação

- 10.8.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.9.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 10.10.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.11.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.12.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.13.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Coder fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 11.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 11.2.1.** Advertência;
- 11.2.2.** Multa;
- 11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 11.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 11.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 11.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da ATA, por dia de atraso.
- 11.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.



Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0152
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 022/2017 Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** e à proposta da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:


JOSE SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor/Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER


CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:

Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT

Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA
RG: 954.676 SSP/MT


Assessora Jurídica
LINDALVA VARELA DA SILVA
OAB/MT-202608



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Sílvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

2º

SEGUNDO
TABELIONATO
CARLOS ROCHA

Proc. Sociatório - CODER

Página: 0153
Comissão Perm. Licitação

PROCURAÇÃO

LIVRO-1769

FOLHA 051

PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quinze (2015), aos trinta (30) dias do mês de novembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Matriz, situado na Rua Joaquim Sarmiento, nº 355, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, numero 01, Compensa, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.420.916/0001-51**, nesta ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, divorciado, Registro Profissional nº **71926/D CREA/MG, RG nº Carteira de Identidade MG-5738021, CPF nº 001.481.006-94**, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Grão Pará, 926, apto. 1601, Bairro Funcionários, reconhecida como a própria por mim, Tabelião, à vista dos documentos apresentados do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora – **MARIA ELAINE DA SILVA GUIMARAES**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG numero **343.394 SSP-AM, CPF numero 118.875.322-34**, residente e domiciliada nesta cidade, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e todas suas filiais em Várzea Grande-MT, CNPJ nº 04.420.916/0003-13, Ibitité-MG, CNPJ nº 04.420.916/0006-66, São José dos Campos-SP, CNPJ nº 04.420.916/0007-47, Pacatuba-CE, CNPJ nº 04.420.916/0008-28, Candeias-BA, CNPJ nº 04.420.916/0009-09, Duque de Caxias-RJ, CNPJ nº 04.420.916/0010-42, Araucária-PR, CNPJ nº 04.420.916/0011-23, Porto Velho-RO, CNPJ nº 04.420.916/0012-04 e Esteio-RS, CNPJ nº 04.420.916/0013-95, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de

Sargente Tábica de Rocha
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3645-3040/3041 - Fax: (91) 3645-3042

BLOCO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IVA

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.

Art. 7º, inciso V, da Lei no. 8.935. Dou fé

AUTENTICAÇÃO 04440V28D0YAOJG05KD04

Data/Hora: 28/05/2017 11:50:20

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadeco.portal:eloam.com.br>



SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
CEP: 69.096-000 - Manaus - AM.
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

ER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
969258602

NOME: MARIA ELAINE DA SILVA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 343394 SESEG AM

CPF: 118.875.322-34 DATA NASCIMENTO: 23/06/1960

RELIGIÃO: MAMORÉ ARLINDO DE ALMEIDA GUIMARAES
MARTA BETY DA SILVA GUIMARAES

PERMISSÃO: A B C

Nº REGISTRO: 01408663916 VALIDEZ: 09/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 26/06/1979

OBSERVAÇÕES:
A

Elaine
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS DATA EMISSÃO: 11/02/2015

Francisca Vilma Rocha Bonfim
ASSINATURA DO EMISSOR: 10090700505 AM020896620

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
969258602

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SECRETADO TABELIONATO | Carlos Gomes de Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (91) 3338-3400/3332-0143 - Fax: (91) 3334-7384

CERTIFICADO ELETRÔNICO DE REGISTRO DO TÍTULO

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, Dou 16

AUTENT004440D1KWLQJXT08GN89

Data/Hora: 26/05/2017 11:50:20

Francisca Vilma Rocha Bonfim - Escrevente

consulte o site em <https://cidadao.portalrioem.com.br>

AUTENTICAÇÃO
FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDOS: R\$ 0,45

REGISTRO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Francisca Vilma Rocha Bonfim
Escrevente Autorizada



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0355
Comissão Perm. Licitação

Ofício nº 263/2017/GABINETE/PM

Araputanga/MT, 23 de junho de 2017.

Ao Senhor

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-290

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para usinagem e revitalização de pavimento asfáltico.

Prezado Senhor,

Com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização para Adesão do item 34: 200 Toneladas de Emulsão Asfáltica RL – 1C e do item 1007: 100 Toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30.

Solicito também que nos encaminhe, o Edital, Ata da Sessão, Homologação e a Ata de Registro de Preços com as publicações.

Sem mais para o momento, externamos nossos cordiais cumprimentos, de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0156
Comissão Perm. Licitação

Ofício nº 245/2017

Rondonópolis – MT, 26 de junho de 2017.

Ao Senhor
Joel Marins de Carvalho
Prefeito Municipal de Araputanga

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2007, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para usinagem e revitalização e pavimento asfáltico.

1. Em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de preços nº 002/2017 referente ao Pregão nº 022/2017, com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, informo que autorizo a adesão do quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TONELADA	QUANTIDADE
Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C	R\$ 1.850,00	200
Item 03 – Asfalto diluído do Petróleo CM – 30	R\$ 3.400,00	100

2. Outrossim, informamos que a Ata do Pregão em epígrafe foi homologada em 24 de maio de 2017, com vigência de 12(doze) meses.

Atenciosamente.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor/Presidente da CODER



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Brazileira Valentin Silva
Departamento de Licitação
COPR

Processo Licitação - CODER
Número: 0157
Licitação Perm. Licitação

Ofício nº 456/GAB//2017

Pontes e Lacerda – MT, 29 de Junho de 2017

De: **Alcino Pereira Barcelos**
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT

Ao Sr. **Jose Severino da Silva Neto**
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste manifestar interesse desta Prefeitura Municipal em **ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017** resultante do Pregão Presencial nº 022/2017, objetivando **ADQUIRIR** os seguinte itens:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Total
34	Emulsão Asfáltica RL-1C	92,25	R\$ 1.850,00	R\$ 170.656,49

Outrossim, informamos que a estimativa de preços levantada comprova a vantagem financeira para este município em aderir a referida ata conforme preceitua a legislação específica.

Deste modo, em sendo deferido o referido pedido, solicitamos o envio de autorização de adesão, bem como cópias de edital, da ata de sessão de abertura, da Ata de Registro de Preços, do termo de Homologação, bem como das publicações pertinentes.

Sendo o presente neste momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Alcino Pereira Barcelos
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
0358
Pam. Licitação

263
Ofício nº 245/2017

Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2017.

Ao Senhor
Alcino Pereira Barcelos
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2007, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para usinagem e revitalização e pavimento asfáltico.

1. Em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de preços nº 002/2017 referente ao Pregão nº 022/2017, com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, informo que autorizo a adesão do quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TONELADA	QUANTIDADE
Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C	R\$ 1.850,00	92,25

2. Outrossim, informamos que a Ata do Pregão em epígrafe foi homologada em 24 de maio de 2017, com vigência de 12(doze) meses.

Atenciosamente.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor/Presidente da CODER



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Erazilene Valentim Nova
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0159
Comissão Perm. Licitação

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº 236/2017

Jaciara-MT, 12 de Julho de 2.017


De: Secretaria de Infraestrutura
Para Presidente da CODER: José Severino da Silva Neto

Solicitação

Senhor presidente, venho por meio deste solicitar ao departamento responsável a gentileza de nos encaminhar via e-mail as documentações expressas abaixo, tendo vista que a secretaria de infraestrutura de Jaciara-MT esta aderindo a ATA de nº 002/2017 Pregão de nº 022/2017, referente ao produto RR2C nos quantitativos de 150 toneladas.

Ata de registro de preço assinada.
Edital assinado.
Termo de referencia.
Publicação do aviso de licitação.
Termo de homologação e adjudicação.
Publicação do resultado da licitação.
Aceite referente à adesão da ATA.

Certo de vossa compreensão, agradeço.


Anderson Roberto França
Secretaria de Infraestrutura

Anderson Roberto
Secretaria de Infraestrutura





Ofício nº 287/2017

Rondonópolis – MT, 21 de julho de 2017.

Ao Senhor
Anderson Roberto França
Secretário de Infraestrutura de Jaciara - MT

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2007, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para usinagem e revitalização e pavimento asfáltico.

1. Em resposta ao Ofício nº 236/2017, pedido de adesão à Ata de Registro de preços nº 002/2017 referente ao Pregão nº 022/2017, com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, informo que autorizo a adesão do quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TONELADA	QUANTIDADE
Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C	R\$ 1.950,00	150

2. Outrossim, informamos que a Ata do Pregão em epígrafe foi homologada em 24 de maio de 2017, com vigência de 12(doze) meses.

Atenciosamente.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor/Presidente da CODER



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0161
Comissão Perm. Licitação

Ofício nº 498/GAB//2017

Pontes e Lacerda – MT, 17 de Julho de 2017

De: **Alcino Pereira Barcelos**
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT

Ao **Sr. Jose Severino da Silva Neto**
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, peço a Vossa Senhoria para que desconsidere os ofícios 385/GAB//2017 e 456/GAB//2017 os quais solicitavam adesão de 92,25 (Noventa e duas toneladas e duzentos e cinquenta quilos de RL-1C) da empresa **EMAM – Emulsões asfálticas**, venho por meio deste manifestar interesse desta Prefeitura Municipal em **ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017** resultante do Pregão Presencial nº 022/2017, objetivando **ADQUIRIR** os seguinte itens:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Total
34	Emulsão Asfáltica RL-1C	62,00	R\$ 1.850,00	R\$ 114.700,00

Outrossim, informamos que a estimativa de preços levantada comprova a vantagem financeira para este município em aderir a referida ata conforme preceitua a legislação específica.

Deste modo, em sendo deferido o referido pedido, solicitamos o envio de autorização de adesão, bem como cópias de edital, da ata de sessão de abertura, da Ata de Registro de Preços, do termo de Homologação, bem como das publicações pertinentes.

Sendo o apresente neste momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Alcino Pereira Barcelos
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



Proc. Licitação - CODER
Página: 0162
Comissão Perm. Licitação

Ofício nº 279/2017

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

Ao Senhor
Alcino Pereira Barcelos
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2007, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para usinagem e revitalização e pavimento asfáltico.

1. Em resposta ao Ofício nº 498/GAB/2017, pedido de adesão à Ata de Registro de preços nº 002/2017 referente ao Pregão nº 022/2017, com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, informo que autorizo a adesão do quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TONELADA	QUANTIDADE
Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C	R\$ 1.850,00	62,00

2. Outrossim, informamos que a Ata do Pregão em epígrafe foi homologada em 24 de maio de 2017, com vigência de 12(doze) meses.

Atenciosamente.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor/Presidente da CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentin
Departamento de Licitação



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0163
Comissão Perm. Licitação

Ofício nº 337/2017

Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2017.

Ao Senhor
Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal de Alta Floresta - MT

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2007, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para usinagem e revitalização e pavimento asfáltico.

1. Em resposta ao Ofício nº 273/2017, pedido de adesão à Ata de Registro de preços nº 002/2017 referente ao Pregão nº 022/2017, com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, informo que autorizo a adesão do quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TONELADA	QUANTIDADE
Item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C	R\$ 1.850,00	500
Item 02 – Emulsão Asfáltica RR – 2C	R\$ 1.950,00	500
Item 03 – Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	R\$ 3.400,00	500

2. Outrossim, informamos que a Ata do Pregão em epígrafe foi homologada em 24 de maio de 2017, com vigência de 12(doze) meses.

Atenciosamente.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor/Presidente da CODER



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



337
OFÍCIO Nº 273/GP

Alta Floresta – MT, 04 de Setembro de 2017, ^{licitatório - CODER}

Página: 0164
Comissão Perm. Licitação

Da
Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT
Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão a Ata Registro de Preços nº 002/2017 do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto refere-se à aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico.

Ilustríssimo Senhor,

Em conformidade com a legislação vigente, solicitamos anuência para que a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, advinda do Pregão Presencial nº 022/2017, que tem por objeto à aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico e como promitente fornecedora a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0003-13.

Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES GERAIS
1	500	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C
2	500	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C
3	500	TON.	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30

Atenciosamente,

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT

Ilma Senhor
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)
RONDONÓPOLIS - MT